

CARTA DE SERVIÇOS AO USUÁRIO

.....
Agência de Defesa Agropecuária
do Estado do Tocantins

PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO TOCANTINS
ALBERTO MENDES DA ROCHA

VICE-PRESIDENTE EXECUTIVO
FRANCISCO PEREIRA RAMOS

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DINALVA MARTINS DOS SANTOS MENDES

ASSESSORIA JURÍDICA
CHARLIENE NUNES DO SANTOS

ASSESSORIA TÉCNICA DE PLANEJAMENTO
FLÁVIA DA SILVA MELO

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DIVINO RODRIGUES BARROSO

DIRETORIA DE DEFESA, INSPEÇÃO E SANIDADE ANIMAL
MÁRCIO REZENDE

DIRETORIA DE DEFESA, INSPEÇÃO E SANIDADE VEGETAL
ALEX SANDRO ARRUDA FARIAS

PESQUISA:
EDILMA PARRIÃO VASCONCELOS

COLABORADORES
DWANY DE SOUZA CARVALHO
DANIELE DINIZ NEVES
ONAIRAN GOMES LOBO
RONIVON MARTINS FONSECA
HELCHIDS DE SÁ REIS
KEYTE MOREIRA PIMENTEL ALVES
FÁBIA GUIMARÃES ALVES
RAYDLENO MATEUS TAVARES
JOÃO EDUARDO PINTO PIRES
MARLEY CAMILO DE OLIVEIRA
LAUDICÉIA DE JESUS TELES CARVALHO
JOSÉ MIRANDA MONTEIRO JÚNIOR
JOSÉ EMERSON CAVALCANTE GOMES
JEFFERSON DE ALEXANDRE PESSOA
LEILA PESSOA DAMASCENO
CLEOVAN BARBOSA PINTO
MICHELLY SHUAILLA A. FREITAS

DIAGRAMAÇÃO
VICTOR CARNEIRO GUIMARÃES

CARTA DE SERVIÇOS AO USUÁRIO

DECRETO ESTADUAL Nº 5.919/2019

A Carta de Serviços ao Usuário da Agência de Defesa Agropecuária - Adapec é um instrumento de gestão pública que facilita e amplia o acesso do cidadão aos seus principais serviços disponibilizados pelas unidades orgânicas que compõem a Agência contemplando os tipos de serviços, as formas de acesso, a documentação requerida e a legislação pertinente.

O documento é inspirado no Decreto Estadual nº 5.919/2019, que trata de questões relativas ao atendimento aos usuários dos serviços públicos no Poder Executivo Estadual e regulamenta a Lei Federal nº 13.460/2017. A Adapec assiste direta e imediatamente ao Governo do Estado do Tocantins no desempenho de suas atribuições para planejar, coordenar e executar a Política Estadual de Defesa Agropecuária do Tocantins. Foi criada, em 10 de dezembro de 1998, é uma autarquia com autonomia técnica, administrativa e financeira, diretamente vinculada à Secretaria Estadual da Agricultura com a finalidade de promover a vigilância, normatização, fiscalização, inspeção e a execução das atividades ligadas a defesa animal e vegetal.

Entre as atividades prestadas à sociedade, a Agência disponibiliza serviços de ouvidoria e Disque Defesa de atendimento a manifestações, relacionados à Lei de Acesso à Informação (LAI). Para tanto, tem uma comunicação permanente com a sociedade e as atividades não param e por isso tem sido conduzidas com responsabilidades e transparência para cada vez mais buscar a consolidação das parcerias com o governo federal, estadual, empresários e produtores rurais.

Missão

Promover a defesa agropecuária, contribuindo para o desenvolvimento sustentável do agronegócio e melhoria da qualidade de vida da sociedade tocaninense.

Visão

Ser reconhecida como uma Instituição de Excelência em Defesa Agropecuária.



TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



AGROINDÚSTRIA - REGISTRO DE ESTABELECIMENTO

O QUE É ESTE SERVIÇO

O Ministério da Agricultura Pecuária, e Abastecimento – Mapa através da Lei Federal 7.889 de 23 novembro de 1989 dispõe sobre a Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal, que para serem oferecidos ao consumo, obrigatoriamente têm que passar por uma prévia inspeção industrial e sanitária, executada pelo poder público. Em Tocantins o Serviço Estadual de Inspeção (S.I.E/TO) é realizado pela Adapec de acordo com a lei 502/92 e o Decreto 5751/17 onde nenhum estabelecimento de produtos de origem animal poderá funcionar sem o registro na Adapec. Essa medida têm objetivo de assegurar a qualidade dos produtos de origem animal para o consumidor.

QUEM PODE UTILIZAR ESTE SERVIÇO

Destinado a pessoa física e jurídica.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

O manual de orientação processual disponível em <https://adapec.to.gov.br/animal/inspecao-animal/servicos/> estabelece os documentos pertinentes a cada etapa do processo de registro de estabelecimento. As empresas interessadas na adesão ao SISBI podem preencher declaração de adesão em <https://central3.to.gov.br/arquivo/414437/>

ETAPAS DE PROCESSAMENTO DESTE SERVIÇO

- 1º etapa - procedimentos para aprovação prévia de terreno;
- 2ª etapa – procedimentos para aprovação do projeto registro estabelecimentos de Produtos de origem animal (POA) SIE - TO;
- 3ª etapa - procedimentos para registro de estabelecimentos junto ao SIE.

CUSTO DESTE SERVIÇO

- Vistorias (inicial, final, acompanhamento de construção) - Valor R\$ 12,80
- Verificação por obra - Valor R\$ 12,80
- Aprovação de projeto - Valor R\$ 12,80

Registro de produtos / aprovação do processo de rotulagem - Valor R\$ 12,80
Registro de agroindústria de R\$ 141,00 a 987,00 dependendo do tipo de estabelecimento e quantidade de produção.

PRAZO MÉDIO DE ESPERA PARA ATENDIMENTO

Variável de acordo com o tipo de serviço e conformidade de documentação.

PRAZO MÁXIMO PARA ATENDIMENTO

30 (trinta dias úteis) para avaliação de documentos. Aprovação variável de acordo com a documentação.

CANAIS DE ACESSO A ESTE SERVIÇO

- Unidades de atendimento da Adapec;
- Gerência de Inspeção Animal - GIA, Adapec;
- Suporte técnico Gerência de Inspeção Animal pelo Tel. (63) 3218-2137/2138 ou e-mail: adapecsia@gmail.com

CANAIS PARA APRESENTAÇÃO DE MANIFESTAÇÕES DOS USUÁRIOS SOBRE A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

Manifestação de reclamações, denúncias, sugestões, elogios e solicitações sobre a prestação deste serviço e sobre a conduta de agentes públicos na prestação e fiscalização do mesmo podem ser feitas através:

- Sistema de Ouvidoria do Poder Geral do Estado pelo telefone 162 ou pelo site: <http://ouvidoria.to.gov.br>.
- Disque Defesa da Adapec, telefone 0800 63 1122. O funcionamento do Disque Defesa é de segunda a sexta-feira das 08:00 as 12:00 e das 14:00 as 18:00

LEGISLAÇÃO

- Lei Estadual nº 502 de 28 de dezembro de 1992.
- Decreto Estadual nº 5.751 de 07 de dezembro de 2017.
- Portaria/MAPA nº 69, de 20 de Junho de 2018 (SISBI).

OUTRAS INFORMAÇÕES

Horário de funcionamento da Gerência de Inspeção Estadual 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00h.



TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



AGROTÓXICO – CADASTRO DA EMPRESA PARA COMERCIALIZAR PRODUTO

O QUE É ESTE SERVIÇO

A comercialização e distribuição de qualquer produto agrotóxico no Estado de Tocantins é permitido mediante registro em órgão federal competente e CADASTRO junto a Adapec. Também o cadastramento deve ser feito anualmente no período de 02 de janeiro - 28 de fevereiro.

QUEM PODE UTILIZAR ESTE SERVIÇO

Qualquer pessoa jurídica que produz, armazena, distribui, armazena ou utiliza produto agrotóxico deve realizar o cadastro.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

- Requerimento, assinado pelo proprietário ou representante legal;
- Cópia do Contrato Social atualizado / Requerimento de Micro Empreendedor Individual - MEI / Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI;
- Cópia do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) atual;
- Cópia do Boletim de Informações Cadastrais (BIC) atual;
- Cópia do RG e CPF dos proprietários ou representante legal;
- Procuração Pública (representação por pessoa não sócias da empresa);
- Cópia do Alvará Sanitário ou protocolo de requerimento do corrente ano;
- Cópia do contrato de prestação de serviços técnicos firmado entre o Responsável Técnico (Engenheiro Agrônomo ou Engenheiro Florestal) e a empresa, com firma reconhecida em cartório de ambas as partes;
- Cópia da carteira profissional emitida pelo CREA;
- Cópia do comprovante atualizado de Credenciamento a uma unidade de recebimento de embalagens vazias de agrotóxicos, mais próximo ao estabelecimento, devidamente licenciada pelo Naturatins;
- Comprovante de pagamento da Taxa (DARE) do exercício em análise.

ETAPAS DE PROCESSAMENTO DESTE SERVIÇO

Etapa 1- Procurar uma unidade de atendimento da Adapec mais próxima do estabelecimento;

Etapa 2- Entregar a documentação requerida com prazo de validade em dia.

CUSTO DESTE SERVIÇO

- Taxa de cadastro de acordo com o valor do capital social da empresa.
- Taxa de recadastro fixa R\$ 142,00 reais.

PRAZO MÉDIO DE ESPERA PARA ATENDIMENTO

Trinta minutos (30min).

PRAZO MÁXIMO PARA ATENDIMENTO

Quinze (15) dias úteis.

CANAIS DE ACESSO A ESTE SERVIÇO

- Unidade de atendimento da Adapec, mais próxima do estabelecimento.
- Suporte Técnico Programa Estadual de Certificação e-mail: fiscalizacaovegetal@adapec.to.gov.br

CANAIS PARA APRESENTAÇÃO DE MANIFESTAÇÕES DOS USUÁRIOS SOBRE A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

Manifestação de reclamações, denúncias, sugestões, elogios e solicitações sobre a prestação deste serviço e sobre a conduta de agentes públicos na prestação e fiscalização do mesmo podem ser feitas através:

- Sistema de Ouvidoria do Poder Geral do Estado pelo telefone 162 ou pelo site: <http://ouvidoria.to.gov.br>.
- Disque Defesa da Adapec, telefone 0800 63 1122. O funcionamento do Disque Defesa é de segunda a sexta-feira das 08:00 as 12:00 e das 14:00 as 18:00.

LEGISLAÇÃO

Lei estadual nº 224 de 26 de dezembro de 1990.

Decreto estadual nº 4.793 de 05 de novembro de 1991.

Portaria estadual nº 022 de 31 de janeiro de 2019.

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Contrato social ou suas alterações devem possuir algumas dessas Classificações no CNAE: 4612-5/00 – Insumos Agrícolas Industriais: (Fertilizantes, Adubos, Agrotóxicos, Bactericidas e Similares) ou 4683-4/00 – (Agrotóxicos, Comércio Atacadista).



TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



AGROTÓXICO – CADASTRO DE EMPRESA E PRODUTOS

O QUE É ESTE SERVIÇO

A produção, comercialização, distribuição e utilização de qualquer produto agrotóxico no Estado de Tocantins é permitido mediante registro em órgão federal competente e o cadastro junto a Adapec, conforme Lei nº 224 de 26 de dezembro de 1990. Essa medida tem objetivo de favorecer o controle do uso de agrotóxicos no Estado do Tocantins, bem como a devolução das suas embalagens vazias. A atualização também é necessária quando houver mudança da Razão Social/marca comercial ou titularidade no produto.

QUEM PODE UTILIZAR ESTE SERVIÇO

O cadastro pode ser feito por qualquer indústria.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

Cadastro:

Solicitação formal de cadastro de produto;
Cópia do Certificado de Registro do produto no Mapa;
A bula e o rótulo do produto aprovados (Mapa/Anvisa/Ibama);
Cópia da Avaliação Ambiental – Potencial Periculosidade Ambiental PPA emitida pelo Ibama;
Cópia da Avaliação Toxicológica emitida pela Anvisa;
Comprovante de pagamento (DARE);
Ficha de Emergência do produto;
Ficha de segurança.

Recadastro:

Apresentar cópia do Diário Oficial com a alteração e comprovante de pagamento da taxa (DARE).

ETAPAS DE PROCESSAMENTO DESTE SERVIÇO

1ª Parte - Recebimento da solicitação e documentação;
2ª Parte - Avaliação da conformidade da documentação;

CUSTO DESTE SERVIÇO

Taxa para cadastro/atualização de empresa R\$ 852,00 (oitocentos e cinquenta e dois reais).

PRAZO MÉDIO DE ESPERA PARA ATENDIMENTO

Trinta minutos (30min).

PRAZO MÁXIMO PARA ATENDIMENTO

Sete (7) dias úteis.

CANAIS DE ACESSO A ESTE SERVIÇO

· Unidades de atendimento da Adapec
· Suporte Técnico da Gerência de Inspeção Vegetal / Programa Estadual de Cadastro de Produtos e Empresas – Telefone (63)3218-2176 e e-mail: civ.adapec@gmail.com

CANAL PARA APRESENTAÇÃO DE MANIFESTAÇÕES DOS USUÁRIOS SOBRE A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

Manifestação de reclamações, denúncias, sugestões, elogios e solicitações sobre a prestação deste serviço e sobre a conduta de agentes públicos na prestação e fiscalização do mesmo podem ser feitas através:

· Sistema de Ouvidoria do Poder Geral do Estado pelo telefone 162 ou pelo site: <http://ouvidoria.to.gov.br>.
· Disque Defesa da Adapec, telefone 0800 63 1122. O funcionamento do Disque Defesa é de segunda a sexta-feira das 08:00 as 12:00 e das 14:00 as 18:00.

LEGISLAÇÃO

Lei/Mapa nº 7.802, de 11 de julho de 1989.
Lei estadual nº 224 de 26 de dezembro de 1990.
Decreto estadual nº 4.793 de novembro de 1991



TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



AGROTÓXICOS - CADASTRO DE APLICADOR

O QUE É ESTE SERVIÇO

No Tocantins, as pessoas físicas ou jurídicas que trabalham na aplicação de agrotóxicos obrigatoriamente, deverá ser cadastradas junto Adapec, de acordo com Decreto n.º 4.793/91 de 05 de novembro de 1991. Estas medidas têm por objetivo ter maior controle e fiscalização do uso de produtos agrotóxicos fitossanitários no Estado. O cadastramento também é obrigatório e deve ser feito anualmente no período de 02 de janeiro a 28 de fevereiro.

QUEM PODE UTILIZAR ESTE SERVIÇO

Qualquer pessoa física ou jurídica.

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA E CONDIÇÕES

Cadastro:

- Formulário de requerimento assinado pelo proprietário ou representante legal;
- Comprovante de pagamento da taxa (DARE) do exercício em análise para Cadastro ou Recadastro;
- Cópia do Contrato Social e atualizações ou Requerimento de Micro Empreendedor Individual - MEI ou de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI;
- Cópia do CNPJ e atualizações;
- Cópia do BIC e atualizações;
- Cópia da RG e CPF;
- Procuração Pública para pessoa não sócia administradora;
- Cópia do Alvará Sanitário ou protocolo de requerimento do corrente ano.

Recadastro:

- Formulário de requerimento preenchido e com opção "outros". Escrever na sequência "Cadastro para Aplicação de Produtos Fitossanitários";
- Contrato social ou suas alterações para algumas das classificações no CNAE: 4612-5/00 – Insumos agrícolas industriais: (Fertilizantes, Adubos, Agrotóxicos, Bactericidas e Similares) ou 4683-4/00 – (Agrotóxico Comércio Atacadista);
- Cópia de Certidão de Registro e Quitação (CRQ) de Pessoa Jurídica ou Cópia da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de cargo e função de Engenheiro Agrônomo emitente no ano corrente;
- Certificado Registro de Prestador de Serviço Aviação Agrícola junto ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Mapa) a prestar serviços no Estado do Tocantins ou Autorização do mesmo;
- Licença de Operação para armazenagem, prestação de serviços fitossanitários emitida pela instituição ambiental oficial do Estado de origem da empresa (Art. 37 - Decreto Federal

4.074/02) ou autorização ambiental do Naturatins ou documento comprovando a isenção da licença da empresa.

· Cópia do Certificado de Curso "aplicador de agrotóxicos" ou cronograma do treinamento com nome do treinando e relação do conteúdo. Para declaração de Treinamento de Prestação de Serviços Fitossanitários a mesma deverá ser assinada pelo Engenheiro Agrônomo/cooperativa e possuir o número de registro no CREA.

ETAPAS DE PROCESSAMENTO DESTE SERVIÇO

Etapa I – Entregar a documentação requerida;

CUSTO DESTE SERVIÇO

Taxa de cadastro, de acordo com o valor do capital social da empresa.

Taxa de recadastro R\$ 142,00 reais/anual.

PRAZO MÉDIO DE ESPERA PARA ATENDIMENTO

Trinta minutos (30min).

PRAZO MÁXIMO PARA ATENDIMENTO

Quinze (15) dias úteis.

CANAIS DE ACESSO A ESTE SERVIÇO

- Unidade de atendimento da Adapec, mais próxima do estabelecimento.
- Suporte Técnico Programa Estadual de Certificação
- e-mail: fiscalizacaoavegetal@adapec.to.gov.br

CANAIS PARA APRESENTAÇÃO DE MANIFESTAÇÕES DOS USUÁRIOS SOBRE A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

Manifestação de reclamações, denúncias, sugestões, elogios e solicitações sobre a prestação deste serviço e sobre a conduta de agentes públicos na prestação e fiscalização do mesmo podem ser feitas através:

- Sistema de Ouvidoria do Poder Geral do Estado pelo telefone 162 ou pelo site: <http://ouvidoria.to.gov.br>.
- Disque Defesa da Adapec, telefone 0800 63 1122. O funcionamento do Disque Defesa é de segunda a sexta-feira das 08:00 as 12:00 e das 14:00 as 18:00.

LEGISLAÇÃO

Decreto estadual nº 4.074, de 04 de janeiro de 2002.

Instrução normativa estadual nº 4, de 20 de dezembro de 2018.

Lei estadual nº 224 de 26 de dezembro de 1990.

Decreto estadual nº 4.793/91 - de 05 de novembro de 1991.



TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



AGROTÓXICOS - CADASTRO PARA ARMAZENAR

O QUE É ESTE SERVIÇO

Para armazenamento de agrotóxico ou componentes afins é permitido mediante cadastro junto à Adapec de acordo com Decreto n.º 4.793/91 de 05 de novembro de 1991. Estas medidas têm por objetivo o controle e fiscalização do armazenamento de produtos agrotóxicos fitossanitários no Estado. O cadastramento também deve ser feito anualmente, no período de 02 de janeiro à 28 de fevereiro.

QUEM PODE UTILIZAR ESTE SERVIÇO

Pessoas físicas ou jurídicas.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

Do cadastro:

- Requerimento assinado pelo proprietário ou representante legal;
- Cópia do Contrato Social da última alteração contratual ou Requerimento de Micro Empreendedor Individual - MEI ou de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI;
- Cópia do cartão de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Cópia do Boletim de Informações Cadastrais (BIC) atual;
- Cópia dos documentos RG e CPF do proprietário ou representante legal;
- Procuração Pública em caso de representação por pessoa não sócias administradoras;
- Cópia do Alvará Sanitário ou de funcionamento junto ao município ou mesmo seu protocolo de requerimento do corrente ano;
- Comprovante do pagamento da taxa de serviço;
- Cópia do Documento de Arrecadação Estadual (DARE) do exercício em análise para Cadastro/Recadastro.

Do recadastro:

- Formulário de requerimento preenchido e opção marcada para “Armazenamento de Agrotóxicos”;
- O contrato social ou suas alterações devem possuir algumas dessas Classificações no CNAE: 4612-5/00 – Insumos agrícolas industriais: (Fertilizantes, Adubos, Agrotóxicos, Bactericidas e Similares) ou 4683-4/00 – (Agrotóxicos, Comércio Atacadista);
- Cópia do contrato de prestação de serviços técnicos firmado entre o Responsável Técnico (Engenheiro Agrônomo ou Engenheiro Florestal) e a empresa, com firma reconhecida em cartório de ambas as partes;
- Cópia da carteira profissional emitida pelo CREA.

ETAPAS DE PROCESSAMENTO DESTE SERVIÇO

Etapa 1 – Procurar a unidade de atendimento da Adapec no município de referência da empresa;

Etapa 2 – Entregar a documentação requerida para cadastro

CUSTO DESTE SERVIÇO

Taxa de cadastra de acordo com o valor do capital social da empresa.

Taxa de cadastramento R\$ 142,00/anual.

PRAZO MÉDIO DE ESPERA PARA ATENDIMENTO

Trinta minutos (30min).

PRAZO MÁXIMO PARA ATENDIMENTO

Quinze (15) dias úteis.

CANAIS DE ACESSO A ESTE SERVIÇO

- Unidade de atendimento da Adapec, mais próxima do estabelecimento.
- Suporte Técnico Programa Estadual de Certificação
- e-mail: fiscalizacao vegetal@adapec.to.gov.br

CANAIS PARA APRESENTAÇÃO DE MANIFESTAÇÕES DOS USUÁRIOS SOBRE A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

Manifestação de reclamações, denúncias, sugestões, elogios e solicitações sobre a prestação deste serviço e sobre a conduta de agentes públicos na prestação e fiscalização do mesmo podem ser feitas através:

- Sistema de Ouvidoria do Poder Geral do Estado pelo telefone 162 ou pelo site: <http://ouvidoria.to.gov.br>.
- Disque Defesa da Adapec, telefone 0800 63 1122. O funcionamento do Disque Defesa é de segunda a sexta-feira das 08:00 as 12:00 e das 14:00 as 18:00.

LEGISLAÇÃO

Lei Estadual nº 224 de 26 de dezembro de 1990.

Decreto Estadual nº 4.793 de 05 de novembro de 1991.

Decreto/MAPA nº 4.074 de 04 de janeiro de 2002.

Instrução Normativa Estadual nº 04, de 20 de dezembro de 2018.

Portaria Estadual nº 22 de 31 de janeiro de 2019.



TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



AGROTÓXICOS – CADASTRO PARA VENDA DIRETA (COMÉRCIO DE COM CNPJ DE OUTROS ESTADOS)

O QUE É ESTE SERVIÇO

Para comercialização de produtos agrotóxicos no Estado do Tocantins o interessado deve cadastrar junto à Adapec, de acordo com Decreto n.º 4.793 de 05 de novembro de 1991. Esta medida tem o objetivo de promover o controle de produtos agrotóxicos usados no Estado do Tocantins. Também o recadastramento é obrigatório fazê-lo anualmente, no período de 02 de janeiro a 28 de fevereiro.

QUEM PODE UTILIZAR ESTE SERVIÇO

Empresas aptas a comercialização de produtos agrotóxicos

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

- Formulário de requerimento de cadastro preenchido com o campo de opção para “cadastro” ou “renovação do cadastro” para a comercialização de agrotóxicos;
- Cópia do Documento de Arrecadação Estadual (DARE) do exercício em análise para Cadastro e Recadastro, juntamente com a cópia do comprovante de pagamento.
- *Valor correspondente ao capital social;
- Cópia do Contrato Social e atualizações;
- Procuração Pública em caso de representação por pessoa não sócias administradoras;
- Cópia do cartão de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) e atualizações;
- Cópia dos documentos pessoais dos proprietários ou representantes legais: RG e CPF;
- Certificado de Registro de Comerciante de Agrotóxicos da Secretaria de Agricultura do Estado de origem ou do órgão responsável pela Defesa Agropecuária;
- Cópia do comprovante atualizado de Credenciamento a uma unidade de recebimento de embalagens vazias de agrotóxicos;
- Cópia da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de cargo e função de Engenheiro Agrônomo.

ETAPAS DE PROCESSAMENTO DESTE SERVIÇO

- Etapa 1 – Procurar uma unidade de atendimento da Adapec.
- Etapa 2 – Entregar a documentação requerida.
- Etapa 3 – Pagar taxa de cadastro.

CUSTO DESTE SERVIÇO

- Taxa de cadastro e de acordo com o valor do capital social da empresa.
- Taxa de recadastro R\$ 142,00/ano

PRAZO MÉDIO DE ESPERA PARA ATENDIMENTO

Trinta minutos (30min).

PRAZO MÁXIMO PARA ATENDIMENTO

Quinze (15) dias úteis.

CANAIIS DE ACESSO A ESTE SERVIÇO

- Unidade de atendimento da Adapec, mais próxima do estabelecimento.
- Suporte Técnico Programa Estadual de Certificação
- e-mail: fiscalizacaovegetal@adapec.to.gov.br

CANAIIS PARA APRESENTAÇÃO DE MANIFESTAÇÕES DOS USUÁRIOS SOBRE A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

Manifestação de reclamações, denúncias, sugestões, elogios e solicitações sobre a prestação deste serviço e sobre a conduta de agentes públicos na prestação e fiscalização do mesmo podem ser feitas através:

- Sistema de Ouvidoria do Poder Geral do Estado pelo telefone 162 ou pelo site: <http://ouvidoria.to.gov.br>.
- Disque Defesa da Adapec, telefone 0800 63 1122. O funcionamento do Disque Defesa é de segunda a sexta-feira das 08:00 as 12:00 e das 14:00 as 18:00

LEGISLAÇÃO

- Lei estadual nº 224, de 26 de dezembro de 1990.
- Decreto estadual nº 4.793 de 05 de novembro de 1991
- Decreto federal/MAPA nº 4.074, de 4 de janeiro de 2002
- Instrução normativa estadual nº 4, de 20 de dezembro de 2018.



AGROTÓXICOS - CONSULTA ONLINE DE PRODUTOS APTOS PARA O COMÉRCIO NO TOCANTINS

O QUE É ESTE SERVIÇO

Permite ao usuário realizar buscas sobre os produtos agrotóxicos devidamente cadastrados no Estado do Tocantins de modo a garantir o devido comércio e utilização desses produtos no Estado do Tocantins.

QUEM PODE UTILIZAR ESTE SERVIÇO

Qualquer cidadão.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

Não há documentação necessária.

ETAPAS DE PROCESSAMENTO DESTESERVIÇO

Etapa 1 : Acesso ao site da Adapec www.adapec.to.gov.br

Etapa 2: Área Vegetal

Etapa 3: Inspeção Vegetal

Etapa 4: Cadastro de Empresas Registrantes e Produtos

Etapa Final: Clicar em “Lista de agrotóxicos aptos para o comércio e uso no Tocantins”

CUSTO DESTESERVIÇO

Serviço gratuito

PRAZO MÁXIMO PARA ATENDIMENTO

Imediato

CANAIS DE ACESSO A ESTESERVIÇO

Site oficial www.adapec.to.gov.br

CANAIS DE COMUNICAÇÃO AO USUÁRIO

Gerência de Inspeção Vegetal – Programa Estadual de Agrotóxicos e Afins da Adapec:
(63) 3218-2176 / E-mail: civ.adapec@gmail.com

CANAIS PARA APRESENTAÇÃO DE MANIFESTAÇÕES DOS USUÁRIOS SOBRE A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

Manifestação de reclamações, denúncias, sugestões, elogios e solicitações sobre a prestação deste serviço e sobre a conduta de agentes públicos na prestação e fiscalização do mesmo podem ser feitas através:

· Sistema de Ouvidoria do Poder Geral do Estado pelo telefone 162 ou pelo site: <http://ouvidoria.to.gov.br>.

· Disque Defesa da Adapec, telefone 0800 63 1122. O funcionamento do Disque Defesa é de segunda a sexta-feira das 08:00 as 12:00 e das 14:00 as 18:00

LEGISLAÇÃO

Lei estadual nº 224 de 26 de dezembro de 1990.

Decreto estadual nº 4.793 de 05 de novembro de 1991.

ALGODÃO – CADASTRO DE PRODUTOR

O QUE É ESTE SERVIÇO

Toda propriedade e/ou área produtora de algodão deverá obrigatoriamente ser cadastrada na Adapec, de acordo com a Instrução Normativa Estadual nº. 05, de 01 de abril de 2019. Esta medida tem por objetivo auxiliar nas ações sistemáticas para prevenção e controle do "Bicudo do Algodoeiro". Também o recadastramento deverá ser feito anualmente e o proprietário/arrendatário com mais de uma inscrição estadual deverá fazê-lo separadamente.

QUEM PODE UTILIZAR ESTE SERVIÇO

Produtores de algodão.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

Algodão Sequeiro:

[Anexo I - Cadastro Obrigatório de Propriedade de Algodão;](#)

[Anexo II - Croqui da lavoura e Coordenadas Geográficas;](#)

· Comprovante de pagamento da taxa de cadastro;

Algodão Semente/Pesquisa:

[Anexo I - Cadastro Obrigatório de Propriedade de Algodão;](#)

[Anexo II - Croqui da lavoura e Coordenadas Geográficas;](#)

[Anexo III - Modelo Requerimento;](#)

[Anexo IV - Plano de Trabalho;](#)

[Anexo V - Termo de Compromisso do Produtor;](#)

· Comprovante de pagamento da taxa de cadastro.

ETAPAS DE PROCESSAMENTO DESTE SERVIÇO

Etapas 1 – Acessar o site: <https://adapec.to.gov.br/servicos/area-vegetal/sanidade-vegetal/algodao/>

Etapas 2 – Realizar o Download dos anexos(s) e preenchimento do(s) anexo (os) necessário (os);

Etapas 3 – Fazer pagamento da taxa (DARE);

Etapas 4 – Entregar a documentação na Adapec do município de origem da

propriedade até o dia 15 de janeiro de cada ano, caso seja plantio de sequeiro, se for plantio excepcional (semente/pesquisa) o cadastro deverá ser efetuado antes da instalação da cultura.

CUSTO DESTE SERVIÇO

Taxa para cadastro de R\$ 50,00 (cinquenta reais), até 100 ha e acrescido de R\$ 0,25 (vinte e cinco centavos) por hectare.

PRAZO MÉDIO DE ESPERA PARA ATENDIMENTO

Trinta minutos (30min).

PRAZO MÁXIMO PARA ATENDIMENTO

Um (1) dia útil.

CANALIS DE ACESSO A ESTE SERVIÇO

· Site <http://www.adapec.to.gov.br> na internet.

· Unidade de atendimento da Adapec, mais próxima do estabelecimento.

· Suporte Técnico da Gerência de Sanidade Vegetal Tel. (63) 3218-2125 e sanidadevegetal@adapec.to.gov.br

CANALIS PARA APRESENTAÇÃO DE MANIFESTAÇÕES DOS USUÁRIOS SOBRE A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

Manifestação de reclamações, denúncias, sugestões, elogios e solicitações sobre a prestação deste serviço e sobre a conduta de agentes públicos na prestação e fiscalização do mesmo podem ser feitas através:

· Sistema de Ouvidoria do Poder Geral do Estado pelo telefone 162 ou pelo site: <http://ouvidoria.to.gov.br>.

· Disque Defesa da Adapec, telefone 0800 63 1122. O funcionamento do Disque Defesa é de segunda a sexta-feira das 08:00 as 12:00 e das 14:00 as 18:00

LEGISLAÇÃO

Lei estadual nº 1027 de 10 de dezembro de 1998;

Lei estadual nº 1082 de 1º de julho de 1999;

Decreto estadual nº 1.634 de 17 de abril de 2002;

Instrução normativa estadual nº 05 de 1º de abril de 2019.



TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



AVES - CADASTRO DE ESTABELECIMENTO AVÍCOLA

O QUE É ESTE SERVIÇO

A venda de aves por estabelecimento comerciais somente será permitida mediante cadastro junto a ADAPEC, conforme Portaria estadual nº 200 de 28 de maio de 2012. Essa medida tem objetivo de prevenir a disseminação de agentes patogênicos nas aves de interesse comercial no Estado de Tocantins.

QUEM PODE UTILIZAR ESTE SERVIÇO

Qualquer pessoa jurídica pode realizar o cadastro.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

- Cópia do CNPJ (se pessoa jurídica);
- Cópia do CPF (se pessoa física);
- Cópia do registro na Junta Comercial do Estado ou do Contrato Social da firma, com as alterações efetuadas (se pessoa jurídica);
- Cópia do contrato de arrendamento ou parceria registrado em cartório (quando houver);
- Cópia do cadastro no Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA, ou cópia da inscrição do imóvel na Receita Federal;
- Cópia da Inscrição Estadual da propriedade;
- Anotação de responsabilidade técnica do Médico Veterinário que realiza o controle higiênico-sanitário do estabelecimento avícola, nos moldes do Conselho Regional de Medicina Veterinária;
- Memorial descritivo*(veja detalhes no item Outras informações).

ETAPAS DE PROCESSAMENTO DESTE SERVIÇO

- Procurar o escritório da Adapec;
- Preencher Formulário para cadastro;
- Entregar a documentação requerida.

CUSTO DESTE SERVIÇO

Serviço gratuito.

PRAZO MÉDIO DE ESPERA PARA ATENDIMENTO

Trinta minutos (30min).

PRAZO MÁXIMO PARA ATENDIMENTO

Sete dias (7) mediante conformidade da documentação.

CANAIS DE COMUNICAÇÃO AO USUÁRIO

Escritórios de atendimento da Adapec.

Suporte técnico – Programa estadual de Sanidade Avícola (PESA) pelo Tel. (63) 3218-2166.

CANAIS PARA APRESENTAÇÃO DE MANIFESTAÇÕES DOS USUÁRIOS SOBRE A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

Manifestação de reclamações, denúncias, sugestões, elogios e solicitações sobre a prestação deste serviço e sobre a conduta de agentes públicos na prestação e fiscalização do mesmo podem ser feitas através:

- Sistema de Ouvidoria do Poder Geral do Estado pelo telefone 162 ou pelo site: <http://ouvidoria.to.gov.br>.
- Disque Defesa da Adapec, telefone 0800 63 1122. O funcionamento do Disque Defesa é de segunda a sexta-feira das 08:00 as 12:00 e das 14:00 as 18:00.

LEGISLAÇÃO

Portaria estadual nº 200 de 28 de maio de 2012.

Instrução normativa/Mapa nº 56 de 04 de dezembro de 2007.

OUTRAS INFORMAÇÕES

O Memorial descritivo referente às medidas higiênico-sanitárias e de biossegurança, assinado pelo proprietário e Responsável Técnico do estabelecimento avícola, que serão adotadas pelo estabelecimento avícola e dos processos tecnológicos, contendo descrição detalhada do seguinte:

- a) manejo adotado;
- b) localização e isolamento das instalações;
- c) barreiras naturais;
- d) barreiras físicas;
- e) controle do acesso e fluxo de trânsito (pessoas, veículos e materiais);
- f) cuidados com a ração e água (controle diário da cloração da água, de acordo com Ofício DFIP – DAS nº 1/2008);
- g) programa de saúde avícola;
- h) controle de pragas e roedores;
- i) plano de contingência;
- j) plano de capacitação de pessoal;
- k) plano de georreferenciamento ambiental;
- l) bem estar animal de acordo com a PORTARIA Nº 524, DE 21 DE JUNHO DE 2011).

AVES – REGISTRO DE ESTABELECIMENTOS COMERCIAL

O QUE É ESTE SERVIÇO

Todos os estabelecimentos de aves comerciais de corte (frango para abate), e estabelecimento de postura (produção de ovos de galinha) e estabelecimento comercial de outras aves como codorna, patos e marrecos, exceto ratitas, avestruzes e emas e seus incubatórios deverão ser registrados na Adapec, conforme Portaria nº 200 de 28 de maio de 2012. Essa medida tem objetivo de prevenir ou minimizar a entrada e disseminação de agentes patogênicos no plantel avícola do Estado.

QUEM PODE UTILIZAR ESTE SERVIÇO

Destinado aos Produtores Rurais.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

I – Formulário de [requerimento para registro de estabelecimento avícola preenchido](#);

II – Dados de existência legal:

1. Cópia do CNPJ (se pessoa jurídica);

2. Cópia do CPF (se pessoa física);

3. Cópia do registro na Junta Comercial do Estado ou do Contrato Social da firma, com as alterações efetuadas (se pessoa jurídica);

4. Cópia do contrato de arrendamento ou parceria registrado em cartório (quando houver);

5. Cópia do cadastro no Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA, ou cópia da inscrição do imóvel na Receita Federal;

6. Cópia da Inscrição Estadual da propriedade;

III - Anotação de responsabilidade técnica do Médico Veterinário que realiza o controle higiênico-sanitário do estabelecimento avícola, nos moldes do Conselho Regional de Medicina Veterinária;

IV - Planta de localização da propriedade ou outro instrumento, a critério do Serviço Veterinário Oficial

responsável pelo registro, capaz de demonstrar as instalações, estradas, cursos d'água, propriedades limítrofes e suas respectivas atividades;

V - Planta baixa das instalações do estabelecimento ou outro instrumento, a critério do Serviço Veterinário Oficial responsável pelo registro, capaz de demonstrar toda a infraestrutura instalada;

VI – Laudo emitido por órgão de fiscalização de meio ambiente municipal, estadual ou federal, de aprovação da área onde se encontra o estabelecimento;

VII - Memorial descritivo das medidas higiênico-sanitárias e de biossegurança, assinado pelo proprietário e Responsável Técnico do estabelecimento avícola, que serão adotadas pelo estabelecimento avícola e dos processos tecnológicos, contendo descrição detalhada do seguinte:

a) manejo adotado;

b) localização e isolamento das instalações;

c) barreiras naturais;

d) barreiras físicas;

e) controle do acesso e fluxo de trânsito (pessoas, veículos e materiais);

f) cuidados com a ração e água (controle diário da cloração da água, de acordo com Ofício DFIP – DAS nº 1/2008);

g) programa de saúde avícola;

h) controle de pragas e roedores;

i) plano de contingência;

j) plano de capacitação de pessoal;

k) plano de georeferenciamento ambiental;

l) bem estar animal (de acordo com a Portaria nº 524, de 21 de junho de 2011).

VIII - documento comprobatório da qualidade microbiológica, física e química da água de consumo, conforme padrões da vigilância sanitária, ou atestado da utilização de fornecimento de água oriunda de serviços públicos de abastecimento de água;

Para o registro dos estabelecimentos avícolas de aves comerciais deverá ser anexado à documentação, listada acima, o Laudo de Inspeção Física e Sanitária, emitido por

Médico Veterinário Oficial da Unidade Local da Adapec, após verificação dos padrões exigidos.

ETAPAS DE PROCESSAMENTO DESTESERVIÇO

Etapas 1 – Procurar uma unidade de atendimento da Adapec.

Etapas 2 – Entregar a documentação requerida.

CUSTO DESTESERVIÇO

Não possui custo ao produtor.

PRAZO MÉDIO DE ESPERA PARA ATENDIMENTO

Trinta minutos (30min).

PRAZO MÁXIMO PARA ATENDIMENTO

Sete (7) dias úteis.

CANAIS DE ACESSO A ESTESERVIÇO

· Unidade de atendimento da Adapec, mais próxima do estabelecimento.

· Suporte técnico - PESA Tel. (63) 3218-2166

CANAIS PARA APRESENTAÇÃO DE MANIFESTAÇÕES DOS USUÁRIOS SOBRE A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

Manifestação de reclamações, denúncias, sugestões, elogios e solicitações sobre a prestação deste serviço e sobre a conduta de agentes públicos na prestação e fiscalização do mesmo podem ser feitas através:

· Sistema de Ouvidoria do Poder Geral do Estado pelo telefone 162 ou pelo site: <http://ouvidoria.to.gov.br>.

· Disque Defesa da Adapec, telefone 0800 63 1122. O funcionamento do Disque Defesa é de segunda a sexta-feira das 08:00 as 12:00 e das 14:00 as 18:00

LEGISLAÇÃO

Portaria estadual nº 200 de 28 de maio de 2012.

Portaria estadual nº 183 de 16 de maio de 2016.

Instrução Normativa/Mapa nº 56 de 04 de dezembro de 2007.



BANANA – CADASTRO DE PRODUTOR SISTEMA DE MITIGAÇÃO DE RISCO (SMR)

O QUE É ESTE SERVIÇO

Produtores de banana no Estado do Tocantins tem a opção de cadastrar no SISTEMA DE MITIGAÇÃO DE RISCO junto a Adapec, o que permitirá ao produtor comercializar o seu produto em todas as Unidades da Federação. Esta medida tem por objetivo minimizar os riscos para Sigatoka Negra (*mycosphaerella fijiensis*) na cultura da bananeira no território nacional.

QUEM PODE UTILIZAR ESTE SERVIÇO

Produtores de banana.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

Requerimento de cadastro de UP no SMR

Ficha inscrição de UP;

Termo de Adesão do proprietário;

Cópia do RG, CPF e comprovante de residência do responsável/proprietário da UP.

Informações sobre os talhões da UP.

Croqui de localização

Termo de compromisso de responsabilidade técnica

Cópia do RG, CPF, CREA, habilitação para emissão de CFO/CFOC do RT e comprovante de endereço.

Comprovante de Pagamento da taxa de inscrição.

Laudo de Vistoria da UP (feito pela Adapec).

ETAPAS DE PROCESSAMENTO DESTE SERVIÇO

Etapas 1 – Procurar uma unidade da Adapec para cadastro;

Etapas 2 – Entregar a documentação requerida;

CUSTO DESTE SERVIÇO

Taxa de cadastro R\$ 25,00 (Vinte e cinco Reais).

PRAZO MÉDIO DE ESPERA PARA ATENDIMENTO

Trinta minutos (30min).

PRAZO MÁXIMO PARA ATENDIMENTO

Quinze (15) dias úteis.

CANAIS DE ACESSO A ESTE SERVIÇO

· Unidade de atendimento da Adapec, mais próxima do estabelecimento.

· Suporte Técnico Programa Estadual de Certificação e-mail: fiscalizacaovegetal@adapec.to.gov.br

CANAIS PARA APRESENTAÇÃO DE MANIFESTAÇÕES DOS USUÁRIOS SOBRE A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

Manifestação de reclamações, denúncias, sugestões, elogios e solicitações sobre a prestação deste serviço e sobre a conduta de agentes públicos na prestação e fiscalização do mesmo podem ser feitas através:

· Sistema de Ouvidoria do Poder Geral do Estado pelo telefone 162 ou pelo site: <http://ouvidoria.to.gov.br>.

· Disque Defesa da Adapec, telefone 0800 63 1122. O funcionamento do Disque Defesa é de segunda a sexta-feira das 08:00 as 12:00 e das 14:00 as 18:00.

LEGISLAÇÃO

Instrução normativa/Mapa nº 17 de 31 de maio de 2005.

CREDENCIAMENTO DE MÉDICOS VETERINÁRIOS - EXAMES AIE/MORMO

O QUE É ESTE SERVIÇO

A colheita de material (soro) e envio de amostras para o diagnóstico de Anemia Infeciosa Equina (AIE) e Mormo em equinos é realizado somente por médico veterinário credenciado junto a Adapec através do Programa Estadual de Sanidade dos Equídeos, conforme Instrução Normativa/Adapec nº 04, de 10 de outubro de 2017. Essa medida tem objetivo de promover o controle sanitário dos equídeos no Estado do Tocantins. O Credenciamento somente é concluído após a publicação em diário oficial do nome do médico veterinário, conforme orientado na Etapa 3.

QUEM PODE UTILIZAR ESTE SERVIÇO

Médicos Veterinários da iniciativa privada.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

- Ficha cadastral devidamente preenchida;
- Foto 3x4;
- Cópia da carteira de identificação profissional (CRMV-TO);
- Certidão de regularidade do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Tocantins (CRMV-TO);
- Cópia do comprovante de endereço;
- Termo de compromisso devidamente preenchido;
- Cópia do certificado do Curso de Resenha, Coleta de Material e Legislação para
- Exame de AIE e Mormo, realizado por instituição aprovada pela Adapec/Mapa.

ETAPAS DE PROCESSAMENTO DESTE SERVIÇO

Etapa 1 – Procurar uma unidade de atendimento da Adapec;

Etapa 2 – Apresentar a documentação requerida;

Etapa 3 – Aguardar a publicação da habilitação para realizar o EXAME DE AIE no diário oficial do Estado.

Aguardar a publicação da habilitação para realizar o EXAME DE MORMO na lista

oficial de habilitados do Ministério da Agricultura disponível no endereço <http://www.agricultura.gov.br/assuntos/sanidade-animal-e-vegetal/saude-animal/programas-de-saude-animal/sanidade-de-equideos>

CUSTO DESTE SERVIÇO

Serviço gratuito.

PRAZO MÉDIO DE ESPERA PARA ATENDIMENTO

Trinta minutos (30min).

PRAZO MÁXIMO PARA ATENDIMENTO

Trinta (30) dias úteis.

CANAIS DE ACESSO A ESTE SERVIÇO

- Unidades de atendimento da Adapec
- Suporte Técnico do Programa Estadual de sanidade dos Equídeos –PESE pelo tel. (63) 3218-2169.

CANAIS PARA APRESENTAÇÃO DE MANIFESTAÇÕES DOS USUÁRIOS SOBRE A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

Manifestação de reclamações, denúncias, sugestões, elogios e solicitações sobre a prestação deste serviço e sobre a conduta de agentes públicos na prestação e fiscalização do mesmo podem ser feitas através:

- Sistema de Ouvidoria do Poder Geral do Estado pelo telefone 162 ou pelo site: <http://ouvidoria.to.gov.br>.
- Disque Defesa da Adapec, telefone 0800 63 1122. O funcionamento do Disque Defesa é de segunda a sexta-feira das 08:00 as 12:00 e das 14:00 as 18:00

LEGISLAÇÃO

- Instrução Normativa/Adapec nº 04, de 10 de outubro de 2017.
- Instrução Normativa/Mapa nº 06 de 16 de janeiro de 2018.



TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



DOENÇAS E PRAGAS - DENÚNCIAS / NOTIFICAÇÕES À ADAPEC-TO

O QUE É ESTE SERVIÇO

Comunicação da ocorrência de casos individuais, agregados ou surtos, suspeitos ou confirmados, de doenças em animais ou vegetais de notificação obrigatória, além de outras de interesse à pecuária ou agricultura e à saúde pública do país. O atendimento a notificações, emergências e denúncias tem o propósito de prevenir, controlar e erradicar as enfermidades que acometem os animais e/ou espécies vegetais de interesse comercial.

QUEM PODE UTILIZAR ESTE SERVIÇO

Qualquer pessoa física ou jurídica

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

Não há documentação necessária obrigatória.

ETAPAS DE PROCESSAMENTO DESTE SERVIÇO

Etapa I – Comunicar a Adapec

CUSTO DESTE SERVIÇO

Serviço gratuito.

PRAZO MÁXIMO PARA ATENDIMENTO

Um dia (1) para atendimento, sete dias (7) para entrega de exames/ou a depender da complexidade do caso.

CANAIS DE ACESSO A ESTE SERVIÇO

- Disque Defesa 0800 63 11 22
- Acessar o site <http://www.adapec.to.gov.br> (link MANIFESTA-SE)
- Unidade de atendimento da Adapec
- Suporte Técnico da Gerência de Sanidade Vegetal Tel. (63) 3218-2125 e sanidadevegetal@adapec.to.gov.br

· Suporte Técnico da Gerência de Sanidade Animal Tel. (63) 3218-2133 e gsa.adapec@gmail.com

CANAIS PARA APRESENTAÇÃO DE MANIFESTAÇÕES DOS USUÁRIOS SOBRE A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

Manifestação de reclamações, denúncias, sugestões, elogios e solicitações sobre a prestação deste serviço e sobre a conduta de agentes públicos na prestação e fiscalização do mesmo podem ser feitas através:

· Sistema de Ouvidoria do Poder Geral do Estado pelo telefone 162 ou pelo site: <http://ouvidoria.to.gov.br>.

· Disque Defesa da Adapec, telefone 0800 63 11 22. O funcionamento do Disque Defesa é de segunda a sexta-feira das 08:00 as 12:00 e das 14:00 as 18:00.

LEGISLAÇÃO

Lei estadual nº 1.027 de 10 de dezembro de 1998;

Lei estadual nº 1.082 de 1º de julho de 1999;

Decreto estadual nº 1.634 de 17 de abril de 2002;



TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



EMIÇÃO DE DOCUMENTOS - REFERENTES AO TRÂNSITO DE ANIMAIS, ESTOQUE E MOVIMENTAÇÃO DE REBANHOS.

O QUE É ESTE SERVIÇO

O Sistema Informatizado de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins (SIDATO) permite ao produtor através do portal PRODUTOR ON-LINE realizar a emissão da guia de trânsito animal (e-GTA) em qualquer lugar a qualquer dia e hora, para a movimentação de animais dentro e fora do TO. Além disso, ainda permite: atualizar cadastro e consulta a saldo; via WEB pelo próprio produtor através de login, código de acesso e senha particular.

QUEM PODE UTILIZAR ESTE SERVIÇO

Destinado aos Produtores Rurais.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

Assinar Termo de Responsabilidade solicitando acesso login e senha (cadastrado previamente no escritório local da Adapec).

ETAPAS DE PROCESSAMENTO DESTE SERVIÇO

Etapa 1 – Acessar o site <http://www.adapec.to.gov.br>

Etapa 2 – Realizar o acesso ao sistema produtor on-line utilizando-se de login e senha.

Etapa 3 – Atualizar o cadastro, emissão ou consulta.

CUSTO DESTE SERVIÇO

A emissão de documentos para o trânsito dentro do estado é cobrada a taxa de expediente de R\$ 6,00 entre as diferentes propriedades do mesmo produtor quando for bovino e cobrado além da taxa de expediente o valor de R\$ 0,90 por animal no caso de bovinos para destino diferente da procedência. Ou o valor de R\$ 1,20 por animal mais taxa de expediente para e GTA Interestadual. As alterações e consultas online não possuem custo ao produtor.

PRAZO MÉDIO DE ESPERA PARA ATENDIMENTO

Trinta minutos (30min).

CANAIS DE ACESSO A ESTE SERVIÇO

· Unidade de atendimento da Adapec, mais próxima do estabelecimento.

CANAIS PARA APRESENTAÇÃO DE MANIFESTAÇÕES DOS USUÁRIOS SOBRE A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

Manifestação de reclamações, denúncias, sugestões, elogios e solicitações sobre a prestação deste serviço e sobre a conduta de agentes públicos na prestação e fiscalização do mesmo podem ser feitas através:

· Sistema de Ouvidoria do Poder Geral do Estado pelo telefone 162 ou pelo site:

<http://ouvidoria.to.gov.br>.

· Disque Defesa da Adapec, telefone 0800 63 1122. O funcionamento do Disque Defesa é de segunda a sexta-feira das 08:00 as 12:00 e das 14:00 as 18:00

LEGISLAÇÃO

Instrução Normativa Adapec nº 03, de 13 de fevereiro de 2019.

EVENTOS PECUÁRIOS - CONSULTA ONLINE DE RESPONSÁVEL TÉCNICO

O QUE É ESTE SERVIÇO

Informa os médicos veterinários habilitados para exercerem a função de responsável técnico em eventos agropecuários cadastrados no Estado.

QUEM PODE UTILIZAR ESTE SERVIÇO

Qualquer pessoa física ou jurídica pode realizar a consulta.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

Não é necessário documento para realizar a consulta.

ETAPAS DE PROCESSAMENTO DESTE SERVIÇO

Etapa 1 – Acessar o site <https://adapec.to.gov.br/>

Etapa 2 – Clicar no ícone correspondente a consulta: Eventos Agropecuários

Etapa 3 – Clicar no link [Lista RTS habilitados para eventos agropecuários](#)

Etapa 4 – Realizar a consulta

CUSTO DESTE SERVIÇO

Serviço gratuito

PRAZO MÁXIMO PARA ATENDIMENTO

Imediato

CANAIS DE ACESSO A ESTE SERVIÇO

Site: <https://adapec.to.gov.br/eventos-agropecuarios/>

· Unidade de atendimento da Adapec

· Suporte Técnico Programa Estadual de Eventos Pecuários -PEEP pelo tel. (63) 3218-2168.

CANAIS PARA APRESENTAÇÃO DE MANIFESTAÇÕES DOS USUÁRIOS SOBRE A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

Manifestação de reclamações, denúncias, sugestões, elogios e solicitações sobre a prestação deste serviço e sobre a conduta de agentes públicos na prestação e fiscalização do mesmo podem ser feitas através:

· Sistema de Ouvidoria do Poder Geral do Estado pelo telefone 162 ou pelo site:

<http://ouvidoria.to.gov.br>.

· Disque Defesa da Adapec, telefone 0800 63 1122. O funcionamento do Disque Defesa é de segunda a sexta-feira das 08:00 as 12:00 e das 14:00 as 18:00.

EVENTO PECUÁRIO - HABILITAÇÃO DE MÉDICO VETERINÁRIO PARA EMISSÃO DE GTA/SAÍDA

O QUE É ESTE SERVIÇO

Eventos com aglomeração de animais obrigatoriamente deve possuir médico veterinário habilitado para emissão de GTA/SAÍDA, conforme Instrução Normativa Adapec nº 01 de 22 de janeiro de 2019. Essa medida tem objetivo de promover o controle do trânsito animal importante para o sistema de defesa sanitária.

QUEM PODE UTILIZAR ESTE SERVIÇO

Médicos veterinários credenciados como RT de eventos.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

- Certificado de treinamento e habilitação pela SFA/TO;
- Portaria de Habilitação para Emissão de GTA/SAÍDA emitida pela SFA/Mapa e disponibilizada no DOU;
- Cópia de documentos pessoais;
- Ficha cadastral preenchida (documento fornecido pela Adapec em conformidade com legislação vigente IN 01 de 22/01/19).

ETAPAS DE PROCESSAMENTO DESTE SERVIÇO

Etapas 1 – Realizar o credenciamento junto à SFA/Mapa TO conforme instrução Normativa 01 de 22/01/2019.

Etapas 2 – Acessar o endereço do site <http://gta.adapec.to.gov.br/gta/login.asp> utilizando login e senha fornecidos pelo responsável estadual do Programa de Eventos Pecuários.

CUSTO DESTE SERVIÇO

Serviço gratuito.

PRAZO MÉDIO DE ESPERA PARA ATENDIMENTO

Trinta minutos (30min).

PRAZO MÁXIMO PARA ATENDIMENTO

Sete dias úteis (7) mediante a conformidade da documentação.

CANAIS DE ACESSO A ESTE SERVIÇO

- Através do site <http://gta.adapec.to.gov.br/gta/login.asp>
- Unidade de atendimento da Adapec, mais próxima do estabelecimento.
- Suporte Técnico Programa Estadual de Eventos Pecuários pelo tel. (63) 3218-2168.

CANAL PARA APRESENTAÇÃO DE MANIFESTAÇÕES DOS USUÁRIOS SOBRE A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

Manifestação de reclamações, denúncias, sugestões, elogios e solicitações sobre a prestação deste serviço e sobre a conduta de agentes públicos na prestação e fiscalização do mesmo podem ser feitas através:

- Sistema de Ouvidoria do Poder Geral do Estado pelo telefone 162 ou pelo site: <http://ouvidoria.to.gov.br>.
- Disque Defesa da Adapec, telefone 0800 63 1122. O funcionamento do Disque Defesa é de segunda a sexta-feira das 08:00 as 12:00 e das 14:00 as 18:00

LEGISLAÇÃO

Instrução Normativa Adapec nº 01 de 22 de janeiro de 2019.
Portaria ADAPEC nº 15 de 22 de janeiro de 2019.

HABILITAÇÃO - RESPONSÁVEL TÉCNICO PARA EMISSÃO DE CFO/CFOC

O QUE É ESTE SERVIÇO

Para emissão de Certificados Fitossanitários de Origem (CFO) e/ou Certificados Fitossanitários de Origem Consolidado (CFOC) os profissionais Engenheiros Agrônomos ou Engenheiros Florestais são obrigados a fazer curso específico organizado pelo ADAPEC e aprovado pelo MAPA para habilitar profissionais para a emissão dos certificados.

QUEM PODE UTILIZAR ESTE SERVIÇO

Engenheiros Agrônomos e Engenheiros Florestais.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

Cópia da carteira profissional emitida pelo CREA;
Fotos 3x4;
Comprovante de endereço;
Informar telefones e e-mail;
Comprovante de pagamento referente ao serviço.

ETAPAS DE PROCESSAMENTO DESTE SERVIÇO

Etapa 1 – Acessar o site <http://www.adapec.to.gov.br> para acompanhar a divulgação
Etapa 2 – Procurar uma unidade da Adapec para inscrição;
Etapa 3 – Participar do treinamento.
Etapa 4 – Fazer avaliação para habilitação.

CUSTO DESTE SERVIÇO

Taxa de R\$ 300,00 (Trezentos Reais).

PRAZO MÁXIMO PARA ATENDIMENTO

De acordo com o calendário de realizações de cursos dado pela Adapec.

CANAIS DE ACESSO A ESTE SERVIÇO

·Através do site <http://www.adapec.to.gov.br>
·Suporte Técnico Programa Estadual de Certificação e-mail: fiscalizacaovegetal@adapec.to.gov.br

CANAIS PARA APRESENTAÇÃO DE MANIFESTAÇÕES DOS USUÁRIOS SOBRE A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

Manifestação de reclamações, denúncias, sugestões, elogios e solicitações sobre a prestação deste serviço e sobre a conduta de agentes públicos na prestação e fiscalização do mesmo podem ser feitas através:

·Sistema de Ouvidoria do Poder Geral do Estado pelo telefone 162 ou pelo site: <http://ouvidoria.to.gov.br>.
·Disque Defesa da Adapec, telefone 0800 63 1122. O funcionamento do Disque Defesa é de segunda a sexta-feira das 08:00 as 12:00 e das 14:00 as 18:00

LEGISLAÇÃO

Instrução Normativa/Adapec nº 33 de 24 de agosto de 2016.

RAIVA- CONTROLE DE MORCEGOS HEMATÓFAGOS

O QUE É ESTE SERVIÇO

O Programa Estadual de Controle da Raiva dos Herbívoros (PECRH) na Adapec faz ações de controle da raiva em bovinos; equídeos, caprinos e ovinos, essa medida têm objetivo de promover o controle da doença dos animais e prevenir a ocorrência de zoonose. O produtor rural pode comunicar à Adapec, a presença do morcego, ataque, ou a ocorrência de sintomas de raiva em animais.

QUEM PODE UTILIZAR ESTE SERVIÇO

Destinado aos Produtores Rurais.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

Não é necessário documento para realizar a comunicação.

ETAPAS DE PROCESSAMENTO DESTE SERVIÇO

Etapa 1 – Comunicar a Adapec;

Etapa 2 – Fornecer as informações:

- Nome do local e/ou do proprietário;
- Endereço de localização (cidade, zona rural/periferia, a via de acesso e ponto de referência;
- Espécie acometida ou suspeita;
- Quais os sintomas observados nos animais que estejam doentes;
- Se há na propriedade a presença de abrigos de morcegos, cavernas, ocas em árvores ou casas abandonadas.

CUSTO DESTE SERVIÇO

Serviço gratuito.

PRAZO MÉDIO DE ESPERA PARA ATENDIMENTO

Trinta minutos (30min).

PRAZO MÁXIMO PARA ATENDIMENTO

Trinta (30) dias úteis

CANAIS DE ACESSO A ESTE SERVIÇO

- Disque Defesa 0800 63 1122
- Unidade de atendimento da Adapec.
- Suporte Técnico Programa Estadual de Controle da Raiva dos Herbívoros pelo telefone (63) 3218-2166.

CANAIS PARA APRESENTAÇÃO DE MANIFESTAÇÕES DOS USUÁRIOS SOBRE A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

Manifestação de reclamações, denúncias, sugestões, elogios e solicitações sobre a prestação deste serviço e sobre a conduta de agentes públicos na prestação e fiscalização do mesmo podem ser feitas através:

- Sistema de Ouvidoria do Poder Geral do Estado pelo telefone 162 ou pelo site: <http://ouvidoria.to.gov.br>.
- Disque Defesa da Adapec, telefone 0800 63 1122. O funcionamento do Disque Defesa é de segunda a sexta-feira das 08:00 as 12:00 e das 14:00 as 18:00

LEGISLAÇÃO

- Portaria estadual nº 151 de 24 de maio de 2018 –Institui a criação das equipes permanentes de captura de morcegos hematófagos.
- Portaria estadual nº 361 de 26 de dezembro de 2018 – Retira a obrigatoriedade de vacinação contra raiva em sete municípios tocantinenses (Colinas, Bandeirantes, Palmeirante, Porto Nacional, Brejinho de Nazaré e Monte do Carmo e Ponte Alta do Tocantins).



MUDAS DE PLANTAS - CADASTRO DE ESTABELECIMENTO

O QUE É ESTE SERVIÇO

Estabelecimentos que comercializam mudas de vegetais no Estado do Tocantins deverá ser cadastradas junto Adapec, de acordo com Decreto n.º 1634/92 de 05 de novembro de 1991. Estas medidas têm por objetivo ter maior controle e fiscalização da comercialização de mudas de vegetais no Estado. O cadastramento também é obrigatório e deve ser feito anualmente no período de 02 de janeiro a 28 de fevereiro.

QUEM PODE UTILIZAR ESTE SERVIÇO

Qualquer pessoa jurídica pode realizar o cadastro.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

Do cadastro:

- Requerimento devidamente preenchido e assinado pelo proprietário ou representante legal e assinatura do servidor da Adapec com a data e o local;
- Comprovante de pagamento da taxa de cadastro do exercício em análise para Cadastro e Recadastro.
- Cópia do Contrato Social da última alteração contratual ou Requerimento de Micro Empreendedor Individual - MEI ou de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI;
- Cópia CNPJ atual;
- Cópia do Boletim de Informações Cadastrais (BIC) atual;
- Cópia RG e CPF;
- Procuração Pública para pessoa não sócia administradora;
- Cópia do Alvará Sanitário ou de Funcionamento ou protocolo de requerimento do corrente ano;

Do recadastro:

- Requerimento devidamente preenchido e assinado pelo Requerente, marcando na opção de Cadastro e/ou Recadastro a opção: “Comercialização de Sementes e/ou Mudas;
- Cópia do Registro Nacional de Sementes e Mudas (RENASEM) dentro do prazo de validade em dia, fornecida pela Superintendência Federal da Agricultura (SFA).

ETAPAS DE PROCESSAMENTO DESTE SERVIÇO

Etapa I – Entregar a documentação requerida na unidade de atendimento da Adapec no município de referência da empresa

CUSTO DESTE SERVIÇO

- Taxa de cadastro e de acordo com o valor do capital social da empresa.
- Taxa de recadastro é fixa R\$ 142,00 reais/anual.

PRAZO MÉDIO DE ESPERA PARA ATENDIMENTO

Trinta minutos (30min).

PRAZO MÁXIMO PARA ATENDIMENTO

Quinze (15) dias úteis.

CANAIIS DE ACESSO A ESTE SERVIÇO

- Unidade de atendimento da Adapec, mais próxima do estabelecimento.
- Suporte Técnico Programa Estadual de Certificação
- e-mail: fiscalizacaovegetal@adapec.to.gov.br

CANAIIS PARA APRESENTAÇÃO DE MANIFESTAÇÕES DOS USUÁRIOS SOBRE A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

Manifestação de reclamações, denúncias, sugestões, elogios e solicitações sobre a prestação deste serviço e sobre a conduta de agentes públicos na prestação e fiscalização do mesmo podem ser feitas através:

- Sistema de Ouvidoria do Poder Geral do Estado pelo telefone 162 ou pelo site: <http://ouvidoria.to.gov.br>.
- Disque Defesa da Adapec, telefone 0800 63 1122. O funcionamento do Disque Defesa é de segunda a sexta-feira das 08:00 as 12:00 e das 14:00 as 18:00

LEGISLAÇÃO

- Decreto/Mapa nº 10.711 de 5 de agosto de 2003.
- Portaria estadual nº 022 de 31 de janeiro de 2019.
- Decreto estadual nº 1.634 de 28 de novembro de 2002.
- Instrução normativa/Mapa/TO nº 09 de 02 de junho de 2005.

PEIXE - CADASTRO DE PROJETOS AQUÍCOLAS

O QUE É ESTE SERVIÇO

O cadastro de Projetos Aquícolas da Adapec permite ao produtor a emissão de GTAs de animais aquáticos para todo território nacional, obedecendo a legislação sanitária e ambiental pertinente no que se refere a estas emissões. Além disso, o cadastro é fundamental para as ações de vigilância epidemiológica da Adapec, facilitando e maximizando as ações de controle, erradicação e prevenção de enfermidades que acometem estas espécies.

QUEM PODE UTILIZAR ESTE SERVIÇO

Qualquer pessoa pode realizar o cadastro.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

Escritura da propriedade ou contrato de arrendamento.

ETAPAS DE PROCESSAMENTO DESTE SERVIÇO

- Procurar o escritório da Adapec;
- Preencher Formulário para cadastro;
- Entregar a documentação requerida.

CUSTO DESTE SERVIÇO

Serviço gratuito.

PRAZO MÉDIO DE ESPERA PARA ATENDIMENTO

Trinta minutos (30min).

PRAZO MÁXIMO PARA ATENDIMENTO

Sete (7) úteis.

CANAIS DE ACESSO A ESTE SERVIÇO

- Unidade de atendimento da Adapec, mais próxima do estabelecimento.

· Suporte Programa Estadual de Sanidade dos Animais Aquáticos – PESAA pelo telefone (63) 3218-2166.

CANAIS PARA APRESENTAÇÃO DE MANIFESTAÇÕES DOS USUÁRIOS SOBRE A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

Manifestação de reclamações, denúncias, sugestões, elogios e solicitações sobre a prestação deste serviço e sobre a conduta de agentes públicos na prestação e fiscalização do mesmo podem ser feitas através:

· Sistema de Ouvidoria do Poder Geral do Estado pelo telefone 162 ou pelo site: <http://ouvidoria.to.gov.br>.

· Disque Defesa da Adapec, telefone 0800 63 1122. O funcionamento do Disque Defesa é de segunda a sexta-feira das 08:00 as 12:00 e das 14:00 as 18:00.

LEGISLAÇÃO

Portaria estadual nº 254, de 05 de Junho de 2013.



TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



PRODUTOS VETERINÁRIOS, VACINAS E/OU INSUMOS PARA BRUCELOSE E TUBERCULOSE - CONSULTA ONLINE - ESTABELECIMENTOS CERTIFICADOS PARA COMERCIALIZAÇÃO

O QUE É ESTE SERVIÇO

Informa os estabelecimentos agropecuários cadastrados e certificados para a comercialização de produtos de uso veterinário no estado.

QUEM PODE UTILIZAR ESTE SERVIÇO

Qualquer pessoa física ou jurídica pode realizar a consulta.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

Não é necessário documento para realizar a consulta.

ETAPAS DE PROCESSAMENTO DESTE SERVIÇO

Etapa 1 – Acessar o site <https://adapec.to.gov.br/>

Etapa 2 – Clicar no ícone correspondente a consulta: Estabelecimentos Agropecuários

Etapa 3 – Clicar no link [Lista de estabelecimentos de revenda](#)

Etapa 4 – Realizar a consulta

CUSTO DESTE SERVIÇO

Serviço gratuito

PRAZO MÁXIMO PARA ATENDIMENTO

Imediatamente.

CANAIS DE ACESSO A ESTE SERVIÇO

Site: <https://adapec.to.gov.br/animal/sanidade-animal/programa-estadual-de-produtos-veterinarios-e-biologicos---ppv/b/>

Unidades de atendimento da Adapec.

CANAIS PARA APRESENTAÇÃO DE MANIFESTAÇÕES DOS USUÁRIOS SOBRE A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

Manifestação de reclamações, denúncias, sugestões, elogios e solicitações sobre a prestação deste serviço e sobre a conduta de agentes públicos na prestação e fiscalização do mesmo podem ser feitas através:

Sistema de Ouvidoria do Poder Geral do Estado pelo telefone 162 ou pelo site: <http://ouvidoria.to.gov.br>.

Disque Defesa da Adapec, telefone 0800 63 1122. O funcionamento do Disque Defesa é de segunda a sexta-feira das 08:00 as 12:00 e das 14:00 as 18:00.

SEMENTES - CADASTRO DE ESTABELECIMENTO

O QUE É ESTE SERVIÇO

Para comercialização, armazenamento ou a produção de sementes o estabelecimento/indústria deverá cadastrar junto a Adapec, conforme Decreto nº 1.634 de 28 de novembro 2002. Essa medida tem o objetivo de promover as ações de prevenção ou controle da propagação de doenças e pragas nas culturas no Estado do Tocantins. Também o recadastramento deve ser feito anualmente no período de 02 de janeiro a 28 de fevereiro.

QUEM PODE UTILIZAR ESTE SERVIÇO

Qualquer pessoa jurídica pode realizar o cadastro.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

Cadastro:

- Formulário de Requerimento assinado pelo proprietário ou representante legal;
- Comprovante de pagamento da taxa de cadastro do exercício em análise para Cadastro e Recadastro.
- Cópia do Contrato Social da última alteração contratual ou Requerimento de Micro Empreendedor Individual - MEI ou de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI;
- Cópia do cartão de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) atual;
- Cópia do Boletim de Informações Cadastrais (BIC) atual;
- Cópia RG e CPF;
- Procuração Pública para pessoa não sócia à administradora;
- Cópia do Alvará Sanitário ou de funcionamento ou protocolo de requerimento do corrente ano;

Recadastro:

- Formulário de requerimento assinado e com opção de Cadastro ou Recadastro para “Comercialização de Sementes e/ou Mudas”;
- Cópia do Registro Nacional de Sementes e Mudanças (RENASSEM) dentro da vigência fornecida pela Superintendência Federal da Agricultura (SFA) dentro do prazo de validade.

ETAPAS DE PROCESSAMENTO DESTE SERVIÇO

- Etapa 1 – Procurar uma unidade de atendimento da Adapec para credenciamento;
- Etapa 2 – Entregar a documentação requerida;
- Etapa 3 – Efetuar o pagamento da taxa do serviço.

CUSTO DESTE SERVIÇO

Taxa de cadastro de acordo com o valor do capital social da empresa.
Taxa de recadastro R\$ 142,00 reais.

PRAZO MÉDIO DE ESPERA PARA ATENDIMENTO

Trinta minutos (30min).

PRAZO MÁXIMO PARA ATENDIMENTO

Quinze (15) dias úteis.

CANAIS DE ACESSO A ESTE SERVIÇO

- Unidade de atendimento da Adapec, mais próxima do estabelecimento.
- Suporte Técnico Programa Estadual de Certificação
- e-mail: fiscalizacaovegetal@adapec.to.gov.br

CANAL PARA APRESENTAÇÃO DE MANIFESTAÇÕES DOS USUÁRIOS SOBRE A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

Manifestação de reclamações, denúncias, sugestões, elogios e solicitações sobre a prestação deste serviço e sobre a conduta de agentes públicos na prestação e fiscalização do mesmo podem ser feitas através:

- Sistema de Ouvidoria do Poder Geral do Estado pelo telefone 162 ou pelo site: <http://ouvidoria.to.gov.br>.
- Disque Defesa da Adapec, telefone 0800 63 1122. O funcionamento do Disque Defesa é de segunda a sexta-feira das 08:00 as 12:00 e das 14:00 as 18:00

LEGISLAÇÃO

Decreto estadual nº 1.634 de 28 de novembro 2002.
Instrução normativa /MAPA nº 09 de 02 de junho de 2005.
Portaria estadual nº 022 de 31 de janeiro de 2019.



TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



SOJA – CADASTRO PARA PRODUÇÃO

O QUE É ESTE SERVIÇO

No Tocantins todas as propriedades e/ou áreas produtoras de soja devem ser cadastradas junto a Adapec, de acordo com a Instrução Normativa nº 06, de 09 de abril de 2019. Esta medida têm como objetivo a adequação e atualização das ações fitossanitárias para prevenção e controle da Ferrugem Asiática na cultura da soja no Estado. O cadastro também é obrigatório anualmente e o proprietário/arrendatário com mais de uma Inscrição Estadual deverá fazê-lo separadamente.

QUEM PODE UTILIZAR ESTE SERVIÇO

Produtores Rurais

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

Soja sequeiro:

- Requerimento de [cadastro \(Anexo I\)](#)
- Comprovante de pagamento da taxa;
- Observar o período de entrega da documentação (Etapa 5)

Soja semente/Pesquisa/Ensino :

- Requerimento de [cadastro de Propriedade de Soja \(Anexo I\)](#)
- [Plano de Trabalho](#) (Anexo II)
- [Termo de Compromisso do Produtor](#) (Anexo III)
- [Termo de Compromisso do Responsável Técnico](#) (Anexo IV)
- [Croqui das lavouras](#) (Anexo V)
- Comprovante de pagamento da taxa do cadastro
- Observar o período de entrega da documentação (Etapa 5)

ETAPAS DE PROCESSAMENTO DESTE SERVIÇO

- Etapa 1 – Acessar o site /área vegetal/vazio sanitário;
- Etapa 2 – Download e preenchimento do(s) anexo(s) necessário(s);
- Etapa 3 – Fazer pagamento da taxa (DARE);
- Etapa 5 – Entregar a documentação na Adapec do município de origem da propriedade, até o 5º dia útil após o término da janela de plantio conforme especificação:
- Soja sequeiro período - 01 de outubro à 15 de janeiro;

- Soja de planície tropical (Várzea) - 20 de abril à 31 de maio;
- Soja destinados à pesquisa/ensino, pode ser plantado à qualquer tempo e o cadastro deverá ser efetuado antes da instalação da lavoura.

CUSTO DESTE SERVIÇO

Cadastro das propriedades produtoras: R\$ 50,00 (cinquenta reais), até 100 ha e acrescido de R\$ 0,25 (vinte e cinco centavos) por hectare.

PRAZO MÉDIO DE ESPERA PARA ATENDIMENTO

Trinta minutos (30min).

PRAZO MÁXIMO PARA ATENDIMENTO

Um dia (01) útil.

CANAIS DE ACESSO A ESTE SERVIÇO

- Unidade de atendimento da Adapec no município de origem da propriedade, mais próxima do estabelecimento, obedecendo os prazos determinados (Etapa 5).
- Suporte Técnico Gerência de Sanidade Vegetal / Programa Estadual de Controle da Ferrugem Asiática da soja pelo telefone. (63) 3218-2125 ou sanidadevegetal@adapec.to.gov.br

CANAIS PARA APRESENTAÇÃO DE MANIFESTAÇÕES DOS USUÁRIOS SOBRE A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

Manifestação de reclamações, denúncias, sugestões, elogios e solicitações sobre a prestação deste serviço e sobre a conduta de agentes públicos na prestação e fiscalização do mesmo podem ser feitas através:

- Sistema de Ouvidoria do Poder Geral do Estado pelo telefone 162 ou pelo site: <http://ouvidoria.to.gov.br>
- Disque Defesa da Adapec, telefone 0800 63 1122. O funcionamento do Disque Defesa é de segunda a sexta-feira das 08:00 as 12:00 e das 14:00 as 18:00.

LEGISLAÇÃO

- Lei estadual nº 1027, de 10 de dezembro de 1998;
- Lei estadual nº 1082, de 1º de julho de 1999;
- Decreto estadual nº 1.634 de 17 de Abril de 2002;
- Instrução Normativa estadual nº. 06, de 09 de abril de 2019.



PALESTRA, CAPACITAÇÃO E PROJETOS - SOLICITAÇÃO

O QUE É ESTE SERVIÇO

A Gerência de Educação Sanitária da Adapec promove a disseminação, construção e apropriação de conhecimentos, por parte das diversas etapas das cadeias produtivas associadas às atividades agropecuárias e pela população em geral, relacionados com a sanidade, defesa e inspeção animal e vegetal.

- Promoção de campanhas educativas e projetos de educação sanitária em consonância com os programas oficiais nas áreas animal e vegetal;
- Orientação da comunidade, promovendo a informação, a educação e a conscientização dos integrantes das cadeias produtivas agropecuárias;
- Busca por assessoramento de universidades e órgãos técnicos, instituições de pesquisa e órgãos afins, bem como parcerias para o desenvolvimento de programas, projetos e atividades de educação sanitária em defesa agropecuária;
- Inserção da educação sanitária nas unidades escolares;
- Desenvolvimento de ações de educação sanitária em situações emergenciais;
- Promoção de eventos como: treinamentos, reuniões, seminários e outros semelhantes e a divulgação destes.

QUEM PODE UTILIZAR ESTE SERVIÇO

Palestras e capacitações: destinado a produtores rurais e estudantes.

Projetos: Os projetos nas escolas são destinados as escolas que possui projetos em parceria com a SEDUC (Secretaria Estadual da Educação), outros projetos em feiras agropecuárias, e padronizações das palestras abrangendo todo o Estado do Tocantins.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

Ofício de solicitação à Presidência da Adapec.

ETAPAS DE PROCESSAMENTO DESTE SERVIÇO

Etapa 1 – Destinar o ofício à Adapec através do e-mail: gabineteadapec@gmail.com.

Etapa 2 – Aguardar a resposta do órgão.

CUSTO DESTE SERVIÇO

Serviço gratuito para o solicitante

PRAZO MÉDIO DE ESPERA PARA ATENDIMENTO

03 (três dias) úteis.

PRAZO MÁXIMO PARA ATENDIMENTO

Indeterminado, a depender da disponibilidade e confirmação da Gerência de Educação Sanitária.

CANAIS DE ACESSO A ESTE SERVIÇO

- Unidade de atendimento da Adapec, mais próxima do estabelecimento.
- Suporte Técnico Gerência de Educação Sanitária (Edusan) pelo tel. 3218-7669 ou e-mail edusan-adapec@hotmail.com

CANAIS PARA APRESENTAÇÃO DE MANIFESTAÇÕES DOS USUÁRIOS SOBRE A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

Manifestação de reclamações, denúncias, sugestões, elogios e solicitações sobre a prestação deste serviço e sobre a conduta de agentes públicos na prestação e fiscalização do mesmo podem ser feitas através:

- Sistema de Ouvidoria do Poder Geral do Estado pelo telefone 162 ou pelo site: <http://ouvidoria.to.gov.br>.
- Disque Defesa da Adapec, telefone 0800 63 1122. O funcionamento do Disque Defesa é de segunda a sexta-feira das 08:00h as 12:00h e das 14:00h as 18:00h.



TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



VEGETAL - CADASTRO DE UNIDADE DE CONSOLIDAÇÃO - UC

O QUE É ESTE SERVIÇO

A Unidade de Consolidação (UC) pode ser uma beneficiadora, processadora ou embaladora de lotes de plantas, partes de vegetais, ou produtos de origem vegetal certificados, podendo a UC ser vinculada a uma ou mais Unidade de Produção. A UC obrigatoriamente deve ser cadastrada junto a Adapec, conforme a Instrução Normativa/MAPA nº 33 de 24 de agosto de 2016, essa medida tem objetivo de promover o controle fitossanitário no Estado.

QUEM PODE UTILIZAR ESTE SERVIÇO

Produtores rurais, empresas beneficiadoras, processadoras ou embaladoras de frutas e/ou hortaliças.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

- Ficha de Inscrição da UC;
- Cópia da carteira de identidade e Cópia do CPF;
- Memorial Descritivo – Higienização de Caixas Plásticas;
- Requerimento de Cadastro de UC;
- Termo de compromisso do responsável técnico pela UC;
- Comprovante de pagamento da taxa de cadastro;
- Laudo de Vistoria para fins de CFO/CFOC (feito pela Adapec).

ETAPAS DE PROCESSAMENTO DESTESERVIÇO

Etapa 1 – Procurar uma unidade de atendimento da ADAPEC/TO

Etapa 2 – Entregar a documentação requerida

Etapa 3 – Pagar taxa de cadastro

CUSTO DESTESERVIÇO

Taxa de cadastro no valor de R\$ 50,00 (Cinquenta Reais).

PRAZO MÉDIO DE ESPERA PARA ATENDIMENTO

Trinta minutos (30min).

PRAZO MÁXIMO PARA ATENDIMENTO

Quinze (15) dias úteis.

CANAIS DE ACESSO A ESTESERVIÇO

- Unidade de atendimento da Adapec, mais próxima do estabelecimento.
- Suporte Técnico Programa Estadual de Certificação e-mail: fiscalizacaovegetal@adapec.to.gov.br

CANAIS PARA APRESENTAÇÃO DE MANIFESTAÇÕES DOS USUÁRIOS SOBRE A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

Manifestação de reclamações, denúncias, sugestões, elogios e solicitações sobre a prestação deste serviço e sobre a conduta de agentes públicos na prestação e fiscalização do mesmo podem ser feitas através:

- Sistema de Ouvidoria do Poder Geral do Estado pelo telefone 162 ou pelo site: <http://ouvidoria.to.gov.br>.
- Disque Defesa da Adapec, telefone 0800 63 1122. O funcionamento do Disque Defesa é de segunda a sexta-feira das 08:00 as 12:00 e das 14:00 as 18:00.

LEGISLAÇÃO

Instrução normativa/MAPA nº 33 de 24 de agosto de 2016.

VEGETAL – CADASTRO DA UNIDADE DE PRODUÇÃO - UP

O QUE É ESTE SERVIÇO

A Unidade de Produção é uma propriedade rural ou área de agroextrativismo que para comercialização de plantas ou produtos vegetais é necessário o cadastro junto a Adapec conforme Instrução Normativa/MAPA nº 33 de 24 de agosto de 2016. Essa medida tem como objetivo permitir a UP a emissão do Certificado Fitossanitário de Origem – CFO, que embasará a emissão da Permissão de Trânsito Vegetal – PTV.

QUEM PODE UTILIZAR ESTE SERVIÇO

Produtores rurais.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

Ficha inscrição de UP;
Requerimento de cadastro de UP;
Termo de Adesão do proprietário;
Cópia do RG, CPF e comprovante de residência do responsável/proprietário da UP;
Informações sobre os talhões da UP;
Croqui de localização;
Termo de compromisso de responsabilidade técnica;
Cópia do RG, CPF, CREA, habilitação para emissão de CFO/CFOC do RT e comprovante de endereço;
Comprovante de Pagamento da Taxa de Inscrição;
Laudo de Vistoria da UP (feito pela Adapec).

ETAPAS DE PROCESSAMENTO DESTE SERVIÇO

Etapas 1 – Procurar uma unidade de atendimento da Adapec para credenciamento;
Etapas 2 - Entregar a documentação requerida;
Etapas 3- Efetuar o pagamento da taxa do serviço.

CUSTO DESTE SERVIÇO

Taxa no valor de R\$ 25,00 (Vinte e Cinco Reais).

PRAZO MÉDIO DE ESPERA PARA ATENDIMENTO

Trinta minutos (30min)

PRAZO MÁXIMO PARA ATENDIMENTO

Quinze (15) dias úteis.

CANAIS DE ACESSO A ESTE SERVIÇO

· Unidade de atendimento da Adapec, mais próxima do estabelecimento.
· Suporte Técnico Programa Estadual de Certificação
e-mail: fiscalizacaovegetal@adapec.to.gov.br

CANAIS PARA APRESENTAÇÃO DE MANIFESTAÇÕES DOS USUÁRIOS SOBRE A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

Manifestação de reclamações, denúncias, sugestões, elogios e solicitações sobre a prestação deste serviço e sobre a conduta de agentes públicos na prestação e fiscalização do mesmo podem ser feitas através:

· Sistema de Ouvidoria do Poder Geral do Estado pelo telefone 162 ou pelo site: <http://ouvidoria.to.gov.br>.
· Disque Defesa da Adapec, telefone 0800 63 1122. O funcionamento do Disque Defesa é de segunda a sexta-feira das 08:00 as 12:00 e das 14:00 as 18:00.

LEGISLAÇÃO

Instrução normativa/MAPA nº 33 de 24 de agosto de 2016.

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - CONTATOS

CONTATO

Site oficial: <https://adapec.to.gov.br/>

ADAPEC CENTRAL

Telefones: 63-3218-2134

Endereço: 104 Sul, Rua SE-11 - Lote-23 Conj. 03

Centro - Palmas-TO - CEP: 77.020-026

UNIDADE LOCAL DE ABREULÂNDIA

E-mail: adapecseccionalabreu@gmail.com

Telefone: 63-3389-1263

Endereço: Rua José Lopes Figueiredo S/N – Centro

UNIDADE LOCAL DE AGUIARNÓPOLIS

E-mail: uvlaguiarnopolis@gmail.com

Telefone: 63- 3454-1216

Endereço: Rua Prudêncio Romano, 59- Setor Posto Fiscal

UNIDADE LOCAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS

E-mail: adapecalianca@hotmail.com

Telefone: 63- 3377-1394

Endereço: Avenida Bernardo Sayão nº 524 Centro – CEP 77455-000

UNIDADE LOCAL DE ALMAS

E-mail: ul-almas@hotmail.com

Telefone: 63-33731343

Endereço: Rua 01, s/n, Setor Norte, 77310-000

UNIDADE LOCAL DE ALVORADA

E-mail: adapecalvorada@outlook.com

Telefone: 63-3353-1351

Endereço: Av. Ana Maria de Jesus, s/nº, Centro, 77480-000.

UNIDADE LOCAL DE ANANÁS

E-mail: adapecananas@gmail.com

Telefone: 63- 3442-1217

Endereço: Rua 21 de abril, 74, CEP 77890-000

UNIDADE LOCAL DE ANGICO

E-mail: adapecangico@gmail.com

Telefone: 63- 3431-1212

Endereço: Rua Nova, S/N, CEP 77905-000

UNIDADE LOCAL DE APARECIDA DO RIO NEGRO

E-mail: adapec-aparecida@hotmail.com

Telefone: 63- 3538 1107

Endereço: Avenida Sancha Lima Tavares, Quadra 51 Lote 04 AS CEP 77.620.000

UNIDADE LOCAL DE ARAGOMINAS

E-mail: adapecaragominas@hotmail.com

Telefone: 63- 3463-1150

Endereço: Av. Marinópolis, Nº 42, Centro

UNIDADE LOCAL DE ARAGUACEMA

E-mail: adapec.araguacema@outlook.com

Telefone: (63) 3472 – 1234

Endereço: Rua Bernardo Sayão, nº 590, centro, Araguacema-TO. CEP:77.690-000

UNIDADE LOCAL DE ARAGUAÇU

E-mail: ularaguacu@gmail.com

Telefone: 63- 3384-1353

Endereço: Rua Salvador Caetano, Qd.10, Lt.12, Setor Aeroporto, 77475-000

UNIDADE LOCAL DE ARAGUAÍNA

E-mail: uladapecaraguaina@outlook.com

Telefone: 63- 3421-3504

Endereço: Rua Deusarina Ayres Q.01 Lt. 01, Setor Jardim Santa Helena

UNIDADE LOCAL DE ARAGUANÃ

E-mail: adapecaraguana@gmail.com

Telefone: 63- 3421-3428-1245

Endereço: : Av. Pará, S/N- Centro, Posto Fiscal



UNIDADE LOCAL DE ARAGUATINS

E-mail: ui-adapecaraguatins@gmail.com

Telefone: 63- 3474-1556

Endereço: Rua Floriano Peixoto, 451, Centro, CEP: 7795000

UNIDADE LOCAL DE ARAPOEMA

E-mail: adapec.arapoema@hotmail.com

Telefone: 63-3435-1160

Endereço: Rua Minas Gerais, 1347, Centro

UNIDADE LOCAL DE ARRAIAS

E-mail: ul-arraias@hotmail.com

Telefone: 77330-000

Endereço: Av. Domingos Pires, sn

UNIDADE LOCAL DE AUGUSTINÓPOLIS

E-mail: ul-adapecaugustinopolis@gmail.com

Telefone: 63-3456-1488

Endereço: Rua Antônio Sousa Gomes, 33, Centro

UNIDADE SECCIONAL DE AURORA DO TOCANTINS

E-mail: us-aurora@hotmail.com

Telefone: 63-36581406

Endereço: Praça da Matriz, s/n, 77325-000

UNIDADE LOCAL DE AXIXÁ DO TOCANTINS

E-mail: us-adapecaxixa@hotmail.com

Telefone: 63- 3444-1344

Endereço: Rua 13 de maio, 1905, Centro

UNIDADE LOCAL DE BABAÇULÂNDIA

E-mail: adapecbabaculandia@gmail.com

Telefone: 63- 3448-1517

Endereço: Rua Travessa Antonio Lima, 19-Centro

UNIDADE LOCAL DE BANDEIRANTES DO TOCANTINS

E-mail: adapec.bandeirantes@outlook.com

Telefone: 63-3432-1127

Endereço: Rua Castelo Branco, S/N, Centro

UNIDADE LOCAL DE BARRA DO OURO

E-mail:

Telefone: 63- 3499-3001

Endereço: AV. ANCELMO SOUSA, Nº 830, CENTRO

UNIDADE LOCAL DE BARROLÂNDIA

E-mail: adapecbarrolandia@gmail.com

Telefone: 63- 3376-1100

Endereço: Av. Jk Nº 180 - Centro

UNIDADE LOCAL DE BERNARDO SAYÃO

E-mail: adapecbernardosayao@gmail.com

Telefone: 63- 3422-1368

Endereço: Avenida Antonio Pesconi, S/N, Centro

UNIDADE LOCAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS

E-mail:

Telefone: 63- 3483-1148

Endereço: AV. TOCANTINS S/N, CENTRO, CEP: 77714-000

UNIDADE LOCAL DE BRASILÂNDIA DO TOCANTINS

E-mail: brasilandiaadapec@outlook.com

Telefone: 63- 3461-1254

Endereço: Avenida Bernardo Sayão, 1381, Centro

UNIDADE LOCAL DE BREJINHO DE NAZARÉ

E-mail: ul.bnz.adapec@gmail.com

Telefone: 63-3521-1233

Endereço: AV. ARAGUAIA 346 SALA 01 E 02 MERCADO MUNICIPAL

UNIDADE LOCAL DE BURITI DO TOCANTINS

E-mail: ul-adapecburiti@hotmail.com

Telefone: 63- 3459-1310

Endereço: Rua Central, nº 491, Centro

UNIDADE LOCAL DE CACHOEIRINHA

E-mail: adapeccachoeirinha@gmail.com

Telefone: 63- 3437-1223

Endereço: Rua 21 de abril, S/N, CEP 77915-000



UNIDADE LOCAL DE CAMPOS LINDOS

E-mail: camposlindosadapec@gmail.com

Telefone: 63-3484-1159

Endereço: Rua 1º de Janeiro s/n CEP: 77777-000

UNIDADE LOCAL DE CARIRI DO TOCANTINS

E-mail: adapeccariri@gmail.com

Telefone: 63-3383-1152

Endereço: Avenida Bernardo Sayão nº 892 Centro – CEP 77450-000

UNIDADE LOCAL DE CARMOLÂNDIA

E-mail: adapeccarmolandia@gmail.com

Telefone: 63-3430-1230

Endereço: Avenida Araguaia nº 469, Centro

UNIDADE LOCAL DE CARRASCO BONITO

E-mail: adapeccarrasco@gmail.com

Telefone: 63-3344-1174

Endereço: Rua 7 de setembro, S/N, Centro

UNIDADE LOCAL DE CASEARA

E-mail: casearaadapec@hotmail.com

Telefone: 63-3379-1245

Endereço: Av. Tocantins, S/N – Centro

UNIDADE LOCAL DE CENTENÁRIO

E-mail:

Telefone: 63-3420-1111

Endereço: RUA SÃO PAULO, QUADRA 09, LOTE 04, CENTRO. CEP: 77723-000

UNIDADE SECCIONAL DE CHAPADA DA NATIVIDADE

E-mail: adapecchapadadanatividade@gmail.com

Telefone: 63-3393-1114

Endereço: RUA 26 DE JULHO S/Nº CENTRO

UNIDADE LOCAL DE CHAPADA DE AREIA

E-mail: adapecchapada@gmail.com

Telefone: 63-3349-1036

Endereço: Rua Alves Rocha S/N - Centro

UNIDADE LOCAL DE COLINAS DO TOCANTINS

E-mail: ulcolinasadapec@gmail.com

Telefone: 63-3476-1880

Endereço: Avenida Anhanguera 1351, Centro

UNIDADE LOCAL DE COLMÉIA

E-mail: adapec.colmeia@gmail.com

Telefone: 63-3457-1340

Endereço: Avenida Guaraí, 719, Centro

UNIDADE LOCAL DE COMBINADO

E-mail: ul-combinado@hotmail.com

Telefone: 63-3685-1428

Endereço: Rua 21 de abril, n/492 – centro, 77350-000

UNIDADE LOCAL DE CONCEIÇÃO DO TOCANTINS

E-mail: ul-conceicao@hotmail.com

Telefone: 63-3818-1241

Endereço: Avenida Custódio Fernandes, sn, 77305-000

UNIDADE LOCAL DE COUTO MAGALHÃES

E-mail: adapecc Couto@gmail.com

Telefone: 63-3468-1274

Endereço: Avenida Araguaia Nº 760 A

UNIDADE LOCAL DE CRISTALÂNDIA

E-mail: adapec.cristalandia@outlook.com

Telefone: 63-3354-1501

Endereço: Rua 04 Nº 697 - Centro

UNIDADE LOCAL DE CRIXÁS DO TOCANTINS

E-mail: adapeccrixas@gmail.com

Telefone: 63-3352-1161

Endereço: Avenida Bernardo Sayão nº 107 Centro-CEP 77463-000

UNIDADE LOCAL DE DARCINÓPOLIS

E-mail: adapec.darcinopolis@gmail.com

Telefone: 63-3423-1216

Endereço: Rua 15 de Novembro- Praça Antônio Dias da Silveira- Prédio da Prefeitura

UNIDADE LOCAL DE DIANÓPOLIS

E-mail: ul-dianopolis@hotmail.com

Telefone: 63-36922508

Endereço: Rua Antonio Costa Ribeiro, sn, 77300-000

UNIDADE LOCAL DE DIVINÓPOLIS DO TOCANTINS

E-mail: adapeculdiv@outlook.com

Telefone: 63-3531-1589

Endereço: Av. Divino Luiz Costa, Nº 795 - Centro

UNIDADE LOCAL DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS

E-mail: adapecdito@outlook.com

Telefone: (63) 3362 – 1243

Endereço: Rua Rio de Janeiro, Qd 44, Lote 03, Centro, Dois Irmãos-TO. 77.685-000

UNIDADE LOCAL DE DUERE

E-mail: ulduere@gmail.com

Telefone: 63-3358-1254

Endereço: TO 374, km 51, Setor Suburbano, 77485-000

UNIDADE LOCAL DE ESPERANTINA

E-mail: us.adapecesperantina@gmail.com

Telefone: 63-3475-1236

Endereço: Rua Maranhão, S/N, Centro

UNIDADE LOCAL DE FÁTIMA

E-mail:

Telefone: 63-3365-1228

Endereço: AV. BERNARDO SAYÃO, Nº 538, CENTRO

UNIDADE LOCAL DE FIGUEIRÓPOLIS

E-mail:

Telefone: 63-3358-1254

Endereço: Av. Bernardo Sayão, s/nº, Centro, 77465-000

UNIDADE LOCAL DE FILADÉLFIA

E-mail: adapecfiladelfia@hotmail.com

Telefone: 63-3478-1214

Endereço: Rua Corumbá s/nº Centro

UNIDADE LOCAL DE FORMOSO DO ARAGUAIA

E-mail: ul.formoso.araguaia@gmail.com

Telefone: 63-3357-1126

Endereço: Av. Joaquim Batista de Oliveira, s/nº, Qd. 126, Lt.09, Centro, 74470-000

UNIDADE LOCAL DE FORTALEZA DO TABOÃO

E-mail: adapectabocao@hotmail.com

Telefone: 63-3464-1144

Endereço: Rua J-1, Quadra 09 Lote 04 Setor Rodoviario

UNIDADE LOCAL DE GOIANORTE

E-mail: adapecgoianorte@hotmail.com

Telefone: 63-3424-1337

Endereço: Rua Maranhão, Parte Do Lote 03,04 E 05, Ao Lado Da Câmara Municipal

UNIDADE LOCAL DE GOIATINS

E-mail: adapecgoiatins@gmail.com

Telefone: 63-3469-1107

Endereço: Av. Sousa Porto S/N, 77770-000

UNIDADE LOCAL DE GUARÁ

E-mail: adapecguarai@hotmail.com

Telefone: 63-3464-1144

Endereço: Rua J-1, Quadra 09 Lote 04 Setor Rodoviario

UNIDADE LOCAL DE GURUPI

E-mail: adapecregionalgpi@outlook.com

Telefone: 63-3312-6069

Endereço: Avenida Goiás nº 1368 Centro – CEP 77410-010

UNIDADE SECCIONAL DE IPUEIRAS

E-mail:

Telefone: 63-3536 1099

Endereço: RUA RAIMUNDA DE SENA FERREIRA S/Nº CENTRO

UNIDADE LOCAL DE ITACAJÁ

E-mail: adapecitacaja@gmail.com

Telefone: 63-3439-1252

Endereço: Av. Pedro Ludovico, S/N - CENTRO -CEP: 77720-000

UNIDADE LOCAL DE ITAGUATINS

E-mail: us.adapecitaguatins@gmail.com

Telefone: 63- 3477-1221

Endereço: Rua Deocleciano Amorim, 126, Centro, CEP 77920-000

UNIDADE LOCAL DE ITAPIRATINS

E-mail:

Telefone: 63- 3465-1170

Endereço: AV. BENEDITO PIRES, Q 15 LT 11/12 S CENTRAL CEP: 77718-000

UNIDADE LOCAL DE ITAPORÃ DO TOCANTINS

E-mail: ul.adapec.itapora@hotmail.com

Telefone: 63-3458-1210

Endereço: Rua Padre José De Anchieta, 5c, Centro

UNIDADE LOCAL DE JAÚ DO TOCANTINS

E-mail: adapecjau@gmail.com

Telefone: 63- 3387-1197

Endereço: Avenida C nº 532 Centro – CEP 77450-000

UNIDADE LOCAL DE JUARINA

E-mail: adapecjuarina.to.gov@gmail.com

Telefone: 63- 3434-1282

Endereço: Rua: Ludovico Teixeira, S/N

UNIDADE LOCAL DE LAGOA DA CONFUSÃO

E-mail: adapecullagoa@hotmail.com

Telefone: 63-3364-1186

Endereço: Av. Vitorino Panta, Nº 2850 - Centro

UNIDADE LOCAL DE LAGOA DO TOCANTINS

E-mail: adapec.uslagoa@gmail.com

Telefone: 63- 3522 1204

Endereço: Avenida Niceias Loiola nº 525 Centro CEP 77.613.000

UNIDADE LOCAL DE LAJEADO

E-mail: adapeclajeado@hotmail.com

Telefone: (63)(63) 3519 – 1012

Endereço: Av. Sérgio Nogueira, nº 2035, Centro, Lajeado-TO. 77.645-000

UNIDADE SECCIONAL DE LAVANDEIRA

E-mail: us-lavandeira@hotmail.com

Telefone: 77328-00

Endereço: Avenida Airton Senna, s/n, 77328-00

UNIDADE LOCAL DE LIZARDA

E-mail: ullizarda@gmail.com

Telefone: 63-3539-1145

Endereço: Rua 03, Qda. 74, Lote 07 e 08, Setor Ipiranga, CEP: 77.630-000

UNIDADE LOCAL DE LUZINÓPOLIS

E-mail: us.adapecluzinopolis@gmail.com

Telefone: 63- 3491-1110

Endereço: Av. Tocantins, nº 47, Centro

UNIDADE LOCAL DE MARIANÓPOLIS DO TOCANTINS

E-mail: ulmarianopolis@hotmail.com

Telefone: 63-3535-1117

Endereço: Rua Eva Barros, Praça das mães – Centro

UNIDADE LOCAL DE MATEIROS

E-mail: adapecmateiros@gmail.com

Telefone: 63-3534 1040

Endereço: Avenida Piauí, Quadra 30 lote 06 Centro CEP 77.593.000

UNIDADE LOCAL DE MAURILÂNDIA DO TOCANTINS

E-mail: usmaurilandia@hotmail.com

Telefone: 63- 3380-1119

Endereço: Rua João Batalha, S/N, Centro

UNIDADE LOCAL DE MIRACEMA DO TOCANTINS

E-mail: unidadelocaldemiracema@gmail.com

Telefone: (63) 3366-1060 (Escritório)

Endereço: Avenida Irmã Emma Rodolf Navarro, nº 1125, Setor Universitário, 77.650-000

UNIDADE LOCAL DE MIRANORTE

E-mail: uladapecmiranorte@gmail.com

Telefone: 63-3355-1226

Endereço: Rua 5, nº 570, Centro, Miranorte-TO. CEP 77.660-000

UNIDADE LOCAL DE MONTE DO CARMO

E-mail: ul.mdocarmo@gmail.com

Telefone: 63-3540-1370

Endereço: RUA MOISÉS RODRIGUES S/Nº

UNIDADE SECCIONAL DE MONTE SANTO DO TOCANTINS

E-mail: adapecusmontesanto@gmail.com

Telefone:

Endereço: Av. codespar S/N - Centro

UNIDADE LOCAL DE MURICILÂNDIA

E-mail: adapecmuricilandia@outlook.com

Telefone: 63-3429-1160

Endereço: : Rua 02, S/N-Centro

UNIDADE LOCAL DE NATIVIDADE

E-mail: ul.natividade@hotmail.com

Telefone: 63-3372-1153

Endereço: RUA MAJOR JÚLIO NUNES S/Nº

UNIDADE LOCAL DE NAZARÉ

E-mail: ul.adapecnazare@gmail.com

Telefone: 63-3455-1299

Endereço: Rua Castro Alves, 15, Centro

UNIDADE LOCAL DE NOVA OLINDA

E-mail: Av. Goiás, S/N- Centro

Telefone: 63-3452-1246

Endereço: adapecnovaolinda@gmail.com

UNIDADE LOCAL DE NOVA ROSALÂNDIA

E-mail: adapec.rosalandia@gmail.com

Telefone: 63-3520-1243

Endereço: Av.Araguaia S/N - Centro

UNIDADE LOCAL DE NOVO ACORDO

E-mail: e-mail: adapec.novoacordo@gmail.com

Telefone: 63-3369-1239

Endereço: Rua da Elite, Qda. C, Lote 01, Centro, CEP: 77.610-000

UNIDADE SECCIONAL DE NOVO ALEGRE

E-mail: us-novoalegre@hotmail.com

Telefone: 63-36951304

Endereço: Rua Bernardo Sayão, s/n, 77353-000

UNIDADE LOCAL DE NOVO JARDIM

E-mail: us-novojardim@hotmail.com

Telefone: (63).3696-1301

Endereço: Av. Tancredo Neves, s/n, 77318-000

UNIDADE SECCIONAL DE OLIVEIRA DE FÁTIMA

E-mail: adapecoliveira@gmail.com

Telefone: 63-3335-1133

Endereço: AV. BERNARDO SAYÃO S/Nº CENTRO

UNIDADE LOCAL DE PALMAS

E-mail: adapec.ulpalmas@gmail.com

Telefone: 63-3218-2297

Endereço: Quadra 104 Sul, Rua SE 11, Lote 23, Plano Diretor Sul, CEP: 77.020.026

UNIDADE LOCAL DE PALMEIRANTE

E-mail: adapecpalmeirante@hotmail.com

Telefone: 63-3493-1125

Endereço: Av. Tocantins Nº 744 Sala 2 Centro

UNIDADE LOCAL DE PALMEIRAS DO TOCANTINS

E-mail: usecpalmeiras@gmail.com

Telefone: 63-3433-1324

Endereço: Av. Nossa Senhora do Nazaré, S/N- Centro

UNIDADE LOCAL DE PALMEIRÓPOLIS

E-mail: adapecpalmeirpolis@gmail.com

Telefone: 63-3386-1411

Endereço: Rua 13 nº 105 Centro CEP- 77365-000

UNIDADE LOCAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS

E-mail: adapeculp@gmail.com

Telefone: 63-3602-1502

Endereço: Av. Castelo Branco, Nº 444 - Centro

UNIDADE LOCAL DE PARANÁ

E-mail: ul-parana@hotmail.com

Telefone: 63-3371-1288

Endereço: Praça Central, s/n, 77360-000

UNIDADE LOCAL DE PAU d'ARCO

E-mail: adapec.paudarco@hotmail.com

Telefone: 63-3425-1196

Endereço: Avenida Araguaia, 341, Centro

UNIDADE LOCAL DE PEDRO AFONSO

E-mail: adapeclocalpedroafonso@gmail.com

Telefone: 63-3466-1461

Endereço: Av. Numeriano Bezerra de Castro, Nº 1892 – St. Zacarias Campelo, 77710-000

UNIDADE LOCAL DE PEIXE

E-mail: adapecpeixe@gmail.com

Telefone: 63-3356-1434

Endereço: Avenida João Visconde de Queiroz S/N – CEP 77760-000

UNIDADE LOCAL DE PEQUIZEIRO

E-mail: adapecpequizeiro@hotmail.com

Telefone: 63-3427-1300

Endereço: Avenida Imperatriz, 582, Centro

UNIDADE SECCIONAL DE PINDORAMA

E-mail: us.pindorama@outlook.com

Telefone: 63-3375-1343

Endereço: AV.05 Nº 41 CENTRO

UNIDADE LOCAL DE PIRAQUÊ

E-mail: us.piraque@yahoo.com.br

Telefone: 63-3479-1186

Endereço: Av. Cesar Batista Nepomuceno, S/N- Centro

UNIDADE LOCAL DE PIUM

E-mail: adapecpium@outlook.com

Telefone: 63-3368-1243

Endereço: Rua 11, S/N – Centro

UNIDADE LOCAL DE PONTE ALTA DO BOM JESUS

E-mail: ul-pabj@hotmail.com

Telefone: 63-36591222

Endereço: Avenida Goiás, nº 188, 77315-000

UNIDADE LOCAL DE PONTE ALTA DO TOCANTINS

E-mail: ul.pontealtato@gmail.com

Telefone: 63-3378-1243

Endereço: RUA JOSÉ RIBAMAR COSTA, ANTIGA RUA 03 Nº 104 CENTRO

UNIDADE SECCIONAL DE PORTO ALEGRE DO TOCANTINS

E-mail: us-portoalegre@hotmail.com

Telefone: 63-35241069

Endereço: Praça da Matriz, s/n, 77395-000

UNIDADE LOCAL DE PORTO NACIONAL

E-mail: adapeclocalporto@gmail.com

Telefone: 63-3363-2212

Endereço: AV. IBANÊS AIRES Nº 1447 - SETORAEROPORTO

UNIDADE LOCAL DE PRAIA NORTE

E-mail: jeremiasroberto@hotmail.com

Telefone: 63-3488-1241

Endereço: Rua São José, 20, Centro

UNIDADE LOCAL DE PRESIDENTE KENNEDY

E-mail: Rua J-1, Quadra 09 Lote 04 Setor Rodoviário

Telefone: 63-3467-1273

Endereço: Rua 03 S/N Centro

UNIDADE LOCAL DE PUGMIL

E-mail: adapec-uspugmil@outlook.com

Telefone: 63-3397-1267

Endereço: Rua Amélia Tereza da Conceição, S/N - Centro

UNIDADE LOCAL DE RECURSOLÂNDIA

E-mail:

Telefone: 63-3438-1180

Endereço: RUA JUSCELINO KUBITSCHEK, Nº 199, CENTRO.

UNIDADE LOCAL DE RIACHINHO

E-mail: adapecriachinho@gmail.com

Telefone: 63- 3442-1214

Endereço: Rua Tocantins, S/N, CEP 77893-000

UNIDADE LOCAL DE RIO DA CONCEIÇÃO

E-mail: us-riodaconceicao@hotmail.com

Telefone: 63-36911113

Endereço: Praça da Bíblia, s/n, 77303-000

UNIDADE SECCIONAL DE RIO DOS BOIS

E-mail: adapecriodosbois@hotmail.com

Telefone: (63) 3355-1226

Endereço: Rua Tiradentes, nº 319, Centro, Rio dos Bois-TO
CEP: 77.655-000

UNIDADE LOCAL DE RIO SONO

E-mail: ul.riosono@gmail.com

Telefone: 63- 3451-1113

Endereço: Avenida Colegial s/n Centro CEP 77.635.000

UNIDADE LOCAL DE SAMPÁIO

E-mail: adapecsampaio@gmail.com

Telefone: 63- 3436-1179

Endereço: Rua Manoel Matos, S/N, Centro

UNIDADE LOCAL DE SANDOLÂNDIA

E-mail: ulsandolandia@gmail.com

Telefone: 63-3394-1371

Endereço: Av. Ulisses Guimarães, s/nº, Centro, 77478-000

UNIDADE LOCAL DE SANTA FÉ DO ARAGUÁIA

E-mail: adapecsantafe@outlook.com

Telefone: 63-3470-1156

Endereço: Rua Ipê, S/N- Centro

UNIDADE LOCAL DE SANTA MARIA DO TOCANTINS

E-mail: adapecsantamaria@gmail.com

Telefone: 63-3441-1168

Endereço: Av. Benedito Botelho S/N - Centro CEP: 77716-000

UNIDADE LOCAL DE SANTA RITA DO TOCANTINS

E-mail: santarita.adapec@gmail.com

Telefone: 63-3365-5149

Endereço: AV. TOCANTINS Nº 141 CENTRO

UNIDADE LOCAL DE SANTA ROSA DO TOCANTINS

E-mail:

Telefone: 63- 3388-1316

Endereço: RUA SATURNINO SENA, S/N, CENTRO

UNIDADE LOCAL DE SANTA TEREZA DO TOCANTINS

E-mail: adapecussantatereza@gmail.com

Telefone: 63- 3527-1272

Endereço: Avenida Henrique Pereira da Cruz s/n Centro CEP 77.615.000

UNIDADE LOCAL DE SANTA TEREZINHA DO TOCANTINS

E-mail: us.santaterezinha@gmail.com

Telefone: 63- 3445-1158

Endereço: Av. Manoel da Rocha Nogueira, nº 1394, Centro

UNIDADE LOCAL DE SÃO BENTO DO TOCANTINS

E-mail: us.adapec_saobento@gmail.com

Telefone: 63- 3487-1209

Endereço: Rua João Borges de Santana, 82, Centro, CEP 77958000

UNIDADE LOCAL DE SÃO FÉLIX DO TOCANTINS

E-mail: udsadapecsaofelix@gmail.com

Telefone: 63- 3576-1100

Endereço: Avenida Teotônio Segurado Quadra 26 Lote 10 CEP 77.605.000

UNIDADE SECCIONAL DE SÃO MIGUEL DO TOCANTINS

E-mail: us-adapecsaomiguel@hotmail.com

Telefone: 63- 3447-1176

Endereço: Av. Santos Dumont, nº 617, Centro, CEP 77925-000

UNIDADE LOCAL DE SÃO SALVADOR DO TOCANTINS

E-mail: adapecsaosalvador@gmail.com

Telefone: 63- 3396-1203

Endereço: Avenida Afonso Pena nº 479 Centro CEP – 77369-000

UNIDADE LOCAL DE SÃO SEBASTIÃO DO TOCANTINS

E-mail: us-adapecssaosebastiao@hotmail.com

Telefone: 63-3426-1163

Endereço: Rua Florentina, S/N, Centro

UNIDADE LOCAL DE SÃO VALÉRIO DA NATIVIDADE

E-mail: adapecsaov@gmail.com

Telefone: 63-3359-1324

Endereço: Avenida Goiás S/N Centro CEP – 77390-000

UNIDADE LOCAL DE SILVANÓPOLIS

E-mail:

Telefone: 63-3542-1419

Endereço: RUA JOSÉ GUIMARÃES, Nº 194, CENTRO

UNIDADE LOCAL DE NOVO DO TOCANTINS

E-mail: ul.adapecsitionovo@gmail.com

Telefone: 63-3446-1456

Endereço: Av. Tocantins, nº 1085, Centro, CEP 77940-000

UNIDADE LOCAL DE SUCUPIRA

E-mail: adapecsucupira@gmail.com

Telefone: 63-3399-1261

Endereço: Rua Angico nº 657 Centro CEP – 77458-000

UNIDADE LOCAL DE TAGUATINGA

E-mail: ul-taguatinga@hotmail.com

Telefone: 63-3654-1608

Endereço: Praça Waldemar Carlos de França, nº 10, 77320-000

UNIDADE SECCIONAL DE TAIPAS DO TOCANTINS

E-mail: us-taipas@hotmail.com

Telefone: 63-3382-1155

Endereço: Rua Nilson Carlos, s/n, 77308-000

UNIDADE SECCIONAL DE TALISMÃ

E-mail: seccionaltalisma@gmail.com

Telefone: 63-3385-1210

Endereço: Av. Rio Formoso, nº 127, Qd. 19, Lt.04, Centro, 77483-000

UNIDADE LOCAL DE TOCANTÍNIA

E-mail: adapectocantinia@gmail.com

Telefone: (63) 3355 – 1226

Endereço: Rua Antônio Medrada Mascarenhas, Centro, Tocantínia-TO.

UNIDADE LOCAL DE TOCANTINÓPOLIS

E-mail: ul-adapectocantinopolis@hotmail.com

Telefone: 63-3471-1969

Endereço: Rua da Estrela, 445, centro

UNIDADE LOCAL DE TUPIRAMA

E-mail:

Telefone: 63-3497-1105

Endereço: AV. ANTÔNIO ALEAO - CENTRO - CEP: 77704-000

UNIDADE LOCAL DE TUPIRATINS

E-mail:

Telefone: 63-3449-1218

Endereço: AV. IRES REZENDE, S/N - CENTRO - CEP: 77743-000

UNIDADE LOCAL DE WANDERLÂNDIA

E-mail: adapec.wanderlandia@gmail.com

Telefone: 63-3453-1194

Endereço: Praça do Estudante, nº 60- Centro

UNIDADE LOCAL DE XAMBIOÁ

E-mail: ul.xambioa@yahoo.com.br

Telefone: 63-3473-1414

Endereço: Rua 02 S/N SETOR ALTO BONITO